



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**LEI N° 9.834, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Goiânia, o Passeio Ciclístico Bora de Bike.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Goiânia, o “Passeio Ciclístico BORA DE BIKE”.

**Parágrafo único.** O “Passeio Ciclístico BORA DE BIKE” será comemorado anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Soares

**LEI Nº 9.835, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Dispõe sobre o tombamento pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Goiânia, do acervo paisagístico de espécies vegetais, de pinturas e de esculturas de concreto em relevo e mosaico nos jardins externos e internos do Jornal Diário da Manhã localizados na Avenida Anhanguera, nº 2833, com a Rua 236 e Rua 227-A, no Setor Leste Universitário.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica tombada e inscrita no Livro de Tombo do Município de Goiânia, acervo paisagístico de espécies vegetais, de pinturas e de esculturas de concreto em relevo e mosaico nos jardins externos e internos, no Jornal Diário da Manhã, localizado na Avenida Anhanguera, n. 2833, com a Rua 236 e Rua 227-A, no Setor Leste Universitário, com as seguintes coordenadas de localização Latitude 16°40'17.90"S e Longitude 49°14'12.49"O.

**Parágrafo único.** Integra o Tombamento referido neste artigo, todo o terreno onde está implantado o referido acervo de pinturas e de esculturas.

**Art. 2º** Fica proibido qualquer corte, mutilação, retirada, derrubada ou remoção do bem tombado do terreno onde se encontra implantado, devendo ser utilizado todos os meios técnicos, operacionais e científicos apropriados à manutenção, conservação e preservação de sua integridade física.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Osmar de Lima Magalhães**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

**LEI Nº 9.836, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Acrescenta artigo, numerado como 27-A, à Lei n. 8.741, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica acrescido o seguinte artigo à Lei n. 8.741, de 19 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da vigilância à saúde no Município de Goiânia:

*“Art. 27-A Os estabelecimentos que possuam expositores refrigerados para conservação de alimentos indicarão, de forma facilmente visível ao consumidor, a temperatura do ar no interior do expositor, observadas as normas técnicas oficiais aplicáveis.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Osmar de Lima Magalhães**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Borges.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**LEI N° 9.837, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Institui a obrigatoriedade de aulas especializadas em educação alimentar na Rede Pública de Ensino e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a realizar aulas especializadas de conscientização e orientação sobre educação alimentar em todas as escolas/colégios da rede.

**Art. 2º** As aulas a que se refere a art. 1º desta Lei deverão ocorrer pelo menos uma vez por mês e serão ministradas por profissionais devidamente capacitados.

**Parágrafo único.** para os fins previstos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com os órgãos da Secretaria de Saúde, bem como com profissionais qualificados da iniciativa privada, notadamente nutricionistas.

**Art. 3º** Além das aulas especializadas fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e distribuir cartilhas contendo noções básicas sobre educação alimentar, que serão destinadas aos alunos, professores e funcionários das Escolas Municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Thiago Albernaz

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.838, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Gestão em Saúde – Gerir.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Gestão em Saúde – Instituto GERIR, com sede o foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**LEI Nº 9.839, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Dispõe sobre o plantio de espécie pequizeiro/pequi (*Caryocar Brasiliense*) em praças públicas do Município de Goiânia e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Esta Lei institui o plantio e cultivo do pequizeiro (*Caryocar Brasiliense*) nas praças públicas ou locais indicados pelo órgão da administração do Município de Goiânia, visando seu reconhecimento, valorização cultural, ecologia e social no âmbito regional.

**Parágrafo único.** O plantio a que se refere o art. 1º será efetuado em praças públicas, áreas de reservas legais e preservação permanente, dentre outros locais, conforme anteriormente definido pelo órgão municipal competente.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá demais critérios especiais para seu cumprimento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Osmar de Lima Magalhães**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Eudes Vigor



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 9.840, DE 06 DE JUNHO DE 2016

*Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Eventos da Cidade de Goiânia o evento “Fórmula Truck”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia a realização da Fórmula Truck, a ser comemorado anualmente no mês de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Mercêz.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.841, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Declara de utilidade pública a “Associação SEARA – Servindo, Educando, Acolhendo, Restaurando com Amor”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública, a Associação Seara – Servindo, Educando, Acolhendo, Restaurando com Amor, com sede em Goiânia – GO, Avenida D, Qd D12, Lt 02, nº 120 – Setor Marista, CEP: 74140-160.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabio Lima

**LEI N° 9.842, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Dispõe sobre o lixo zero em todas as feiras livres do Município de Goiânia e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Será multado na forma da lei, todos os comerciantes das feiras livres do Município de Goiânia que não recolherem os lixos produzidos em seus comércios em sacos plásticos, deixando-os em lugares apropriados para seu recolhimento pela empresa responsável - Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG).

**Art. 2º** O comerciante das feiras livres após ser notificado, se persistir no não cumprimento da Lei, será multado em R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) e se persistindo no não cumprimento, a multa será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**Art. 3º** O órgão fiscalizador, Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), será responsável pela autuação, poderá solicitar sempre que necessário auxílio da força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dessa Lei.

**§1º** Os recursos financeiros provenientes da arrecadação das multas aplicadas serão destinados a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 4º** O valor da multa constante deste artigo, será corrigida anualmente pelo índice de preços ao consumidor amplo-especial (IPCA-E), ou por outro índice que por ventura venha substituí-lo.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Osmar de Lima Magalhães**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Mizair Lemes Jr.

**DECRETO Nº 1509, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Define medidas para dar efetividade ao Programa Municipal de Desburocratização, instituído pelo Decreto nº 508, de 23 de fevereiro de 2016.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Desburocratização, instituído pelo Decreto nº 508, de 23 de fevereiro de 2016, tem por objetivo conferir prioridade à melhoria do atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões, a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências, cujo custo econômico ou social seja superior ao risco, reduzem a interferência da Administração na atividade do cidadão e da comunidade e abreviam a solução dos casos em que essa interferência é necessária;

CONSIDERANDO que o princípio da presunção da veracidade, que consiste em acreditar, até prova em contrário, na palavra das pessoas substituindo, sempre que possível, a prova documental pela declaração do interessado, sob as penas da lei, deve ser estabelecido no relacionamento da Administração com seus servidores e com o público;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e economia processual;

CONSIDERANDO que o processo de desburocratização só será acelerado mediante a implantação de medidas efetivas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para dar efetividade ao **Programa Municipal de Desburocratização**, instituído pelo Decreto nº 508, de 23 de fevereiro de 2016, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

relacionamento com o cidadão, a partir da publicação deste Decreto, deverão observar as seguintes normas:

**I** - não será exigida apresentação de certidões negativas de débitos ou quaisquer outras que possam ser obtidas diretamente das páginas eletrônicas oficiais;

**II** - as inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas, da Secretaria de Finanças, de empresas enquadradas no regime de estimativa (Ato 3) e de profissionais autônomos, poderão ser baixadas diretamente nas unidades de atendimento ao cliente da Prefeitura de Goiânia e nos Vapt-Vupts, desde que o interessado não possua pendências junto ao Município;

**III** - as certidões de baixa da inscrição, no Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria de Finanças, serão obtidas pelo interessado diretamente no Portal da Prefeitura de Goiânia, via *internet*, no site <http://www.goiania.go.gov.br/>;

**IV** - o reconhecimento de firma em documento, salvo imposição legal, somente será exigido quando houver dúvida de sua fidedignidade;

**V** - até prova em contrário, as declarações prestadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal presumem-se verdadeiras e suficientes, dispensando-se a produção de prova documental, salvo se tal exigência decorrer de disposição expressa em lei;

**VI** - havendo fundadas razões de dúvida quanto à identidade do declarante ou à veracidade das declarações, desde logo serão solicitadas ao interessado providências para que a dúvida seja dirimida, anotando-se a circunstância no processo;

**VII** - quando o fato a ser provado depender de prova documental, por força de exigência constante, expressamente, em lei, o servidor que receber o documento fará cópia deste para ser juntada aos autos e restituirá o original ao interessado;

**VIII** - a juntada de documento no processo poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original, quando houver sido anteriormente feita por tabelião.

**IX** - tratando-se de documento cuja cópia não esteja autenticada por tabelião, o servidor que o receber poderá autenticá-lo, administrativamente, mediante cotejo da cópia com o original.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**X** - os documentos necessários à instrução do processo serão exigidos do interessado no ato da protocolização do pedido, justificando-se exigência posterior tão somente em caso de dúvida superveniente.

**XI** - não será exigida prova de fato já comprovado no processo por outro meio idôneo de prova;

**XII** - nenhum pedido deixará de ser apreciado por ter sido dirigido ou apresentado a setor incompetente para apreciá-lo, cabendo a este promover, de imediato, o seu correto encaminhamento.

**XIII** - a comunicação entre a Administração Pública e o interessado poderá ser feita presencialmente ou por telefone, correspondência, correio eletrônico, ou qualquer outro meio idôneo, registrando-se a circunstância no processo.

**§ 1º** Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências, de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização e, sendo identificadas quaisquer irregularidades, notificarão à autoridade competente para apuração dos fatos.

**§ 2º** Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada, de imediato, como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o servidor dar conhecimento do fato à autoridade competente para a instauração de processo criminal.

**§ 3º** Havendo pendência de prova documental que possa ser obtida diretamente nas páginas eletrônicas oficiais, poderá o atendente promover a impressão do documento e inclusão deste nos autos.

**Art. 2º** Também visando dar efetividade ao Programa de Desburocratização, instituído pelo Decreto nº 508, de 23 de fevereiro de 2016, os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município, a partir da publicação deste Decreto, deverão, em caráter obrigatório, implementar as seguintes ações:

**I** – redução, ao mínimo, dos documentos exigidos do cidadão, para:

- a) nomeação e posse em cargo público no Município de Goiânia;
- b) concessão de aposentadorias e pensões;
- c) participação em licitação e celebração de contratos;
- d) abertura e encerramento de empresas;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

- e) revisão de lançamento de tributos;
- f) inclusão e exclusão de imóveis no Cadastro Imobiliário;
- g) inscrição, alteração, suspensão e baixa no Cadastro de Atividades Econômicas;
- h) cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e);
- i) emissão e renovação de alvarás;
- j) emissão de certidões;
- k) licenciamento ambiental;
- l) loteamento, reloteamento, desmembramento, remanejamento e remembramento;
- m) aprovação de projetos.

**II** - criação de cadastro de fornecedores, com banco de preços estimado por item, para cotação de preços de produtos e serviços para subsidiar abertura dos processos de compras e contratação de serviços;

**III** - adoção de estratégias que resultem em maior agilidade nos procedimentos de fiscalização de obras, por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, proporcionando maior celeridade na tramitação de processos e na execução das obras em andamento;

**IV** - revisão de leis, decretos, portarias, atos normativos, instruções, regulamentos e demais normas internas, em vigor, relativas à área de sua competência, que interferem, negativamente, na qualidade e agilidade dos serviços públicos prestados ao cidadão mediante exigência de prova documental excessiva ou redundante;

**V** - apresentação de propostas das alterações necessárias a serem implementadas na legislação municipal, no âmbito de suas respectivas competências, a fim de adaptá-la à orientação fixada neste Decreto e no Decreto nº 508/2016, especialmente no prazo estipulado no art. 9º.

**VI** - supressão de rotinas ou atividades que geram fluxos desconexos na tramitação de documentos que não agregam valor ao serviço prestado ao cidadão pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Fica estendida aos servidores ocupantes de cargo da carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas a competência atribuída à Administração Tributária para inscrever e atualizar, de ofício, o cadastro do imóvel, com base nos dados de que tenha ciência em razão das atividades do cargo ou ofício, desde que configuradas as situações descritas no § 4º, do art. 111, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 1.786, de 15 de julho de 2015.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 4º** Fica autorizada a implantação do Sistema Informatizado de Gestão Eletrônica de Documentos, facultada a consulta aos processos digitais, via *internet*.

**Art. 5º** Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º, do Decreto nº 508/2016, os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município deverão indicar representante para integrar o Conselho Municipal de Desburocratização e constituir os respectivos Comitês Setoriais de Desburocratização, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário Municipal de Governo**

**DECRETO Nº 1510, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Institui a Central de Relacionamento Virtual - ATENDE FÁCIL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1.334, de 16 de maio de 2016, que institui o **Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL** e dá outras providências,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Central de Relacionamento Virtual - ATENDE FÁCIL**, portal eletrônico de serviços disponível pela internet e aplicativos, com as seguintes finalidades:

**I** - gerar benefícios para a sociedade mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos municipais;

**II** - estimular a participação da sociedade na utilização dos serviços públicos disponibilizados em meio digital;

**III** - simplificar e agilizar o acesso do cidadão aos serviços e informações públicas;

**IV** - reduzir formalidades e exigências na prestação de serviços públicos;

**V** - promover a integração dos sistemas de informação pelos órgãos e entidades municipais para oferta de serviços públicos;

**VI** - modernizar a gestão pública quanto aos serviços públicos municipais.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, o desenvolvimento, monitoramento e gestão da **Central de Relacionamento Virtual - ATENDE FÁCIL**.

**Art. 2º** A **Central de Relacionamento Virtual - ATENDE FÁCIL**, observará os seguintes princípios:



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**I** - foco no cidadão contribuinte;

**II** - abertura e transparência;

**III** - simplicidade;

**V** - priorização de serviços públicos que atendam os requisitos sistêmicos para disponibilização em meio digital;

**VI** - segurança e privacidade;

**VII** - inovação.

**Art. 3º** Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão designar um servidor para responder sobre os assuntos relativos à **Central de Relacionamento Virtual – ATENDE FÁCIL**, no tocante aos respectivos serviços.

**Parágrafo único.** Compete à Ouvidoria-Geral do Município monitorar e exigir o cumprimento dos prazos legais de atendimento às solicitações enviadas por meio da **Central de Relacionamento Virtual – ATENDE FÁCIL**, junto aos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços.

**Art. 4º** O Secretário Municipal de Finanças poderá baixar atos complementares para a efetiva implementação da **Central de Relacionamento Virtual – ATENDE FÁCIL**.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário Municipal de Governo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1511, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 6.414.891-5/2015, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEONARDO DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 887110-1**, CPF nº. 449.898.731-49, do cargo de *Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 15 de abril de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1512, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar, a partir de 1º de junho de 2016, o Decreto nº 1449, de 19 de junho de 2015**, na parte que nomeou **ELIANE ALVES DE PAIVA BENETTI**, matrícula nº. **1177770**, CPF nº 940.519.251-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo Secretaria Municipal de Governo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1513, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar, a partir de 01 de junho de 2016, o Decreto nº 1450, de 19 de junho de 2015**, na parte que nomeou **INOCENCIO GONÇALVES BORGES, matrícula nº. 310360**, CPF nº 130.577.821-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Governo**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1514, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLOS AUGUSTO BURGOS AMBROSIO, matrícula nº. 240885**, CPF nº. 611.348.724-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretario Extraordinário*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de junho de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1515, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**Altera o Decreto nº 440, de  
18 de fevereiro de 2016.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A alínea “b”, do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 440, de 18 de fevereiro de 2016, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar, normatizar, implantar, coordenar e propor ferramentas de Geoprocessamento, bem como divulgar as informações provenientes da utilização da mesma, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

**Art. 2º** ...

**I – representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

- a) ...;
- b) Vera Lúcia Sotkeviciene Moura Martins – Matrícula nº 370959;
- c) ...

(...).”

**Art. 2º** O membro ora nomeado substituirá o antecessor **Miralho Braga de Almeida, matrícula nº 370983.**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Goiânia**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1516, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.384.655-4/2015, **RESOLVE exonerar, a pedido, MAURÍCIO GUILHERME DE CAMPOS VIGGIANO**, matrícula nº 1094424, CPF nº 042.236.167-49, do cargo, em comissão, de *Coordenador Geral de Unidade Tipo V – Hospital da Mulher e Maternidade Dona Íris - HMMIDI*, símbolo CDS-3, **com retroação de efeitos a partir de 05 de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMAROCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1517, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O item “c”, do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 1039, de 18 de abril de 2016, que nomeia os membros para compor o Conselho Gestor de Iluminação Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º...**

***III - Representantes da Sociedade Organizada:***

...

**c) Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – ACIEG:**

- ...

- Jean Jesus Magno Lima e Silva – **Suplente.**

...”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1518, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº.**  
**1297058**, CPF nº. 932.501.261-87, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1519, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EUNICE CONCEIÇÃO GOMES, matrícula nº. 571482**, CPF nº. 350.413.821-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II*, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1520, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES, matrícula nº 210102**, CPF nº 573.987.471-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-I*, da Diretoria de *Fiscalização e Controle*, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1521, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA VICENTE ROSA, matrícula nº 1034863**, CPF nº 009.133.131-57, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1522, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 41 e 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e, considerando as funções de gerenciamento, orientação e avaliação para alienação de bens permanentes e a realização de Leilão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os *incisos I, II, III, e IV, do art. 2º, do Decreto nº 2.596, de 19 de abril de 2013*, que constitui Comissão Especial para realizar o competente procedimento administrativo necessários à alienação de Bens Móveis Inservíveis e Apreendidos pela Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, na modalidade de Leilão, uma vez cumpridas as formalidades legais, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º ...**

**Art. 2º ...**

- I. Luciano Valadão - Presidente;
- II. Sandra Barbosa de Amorim - Secretária;
- III. Gerson Pereira Neres - Membro;
- IV. Valdivino Alves de Araújo - Membro;

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1523, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA, matrícula nº.**  
**1121618**, CPF nº. 025.123.161-57, do cargo, em comissão, de *Gerente de Políticas Afirmativas para a Juventude*, símbolo CDI-I, da Superintendência de Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 1º de junho de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMAROCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1524, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PAULO VICTOR GOMES COELHO**, CPF nº. 019.025.751-21, para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Juventude, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 1º de junho de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1525, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003 e Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 1.307, de 28 de junho de 2007, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º O item “k”, do art. 2º, do Decreto nº 2.882, de 27 de novembro de 2015**, que constituiu a Comissão de Projetos Culturais – CPC, com o objetivo de averiguar, avaliar e analisar os projetos culturais, até a conclusão de suas prestações de contas, apresentados na forma do Edital previsto na Lei de Incentivo à Cultura e de seu Regimento Interno, passa, *a partir de 16 de maio de 2016*, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

**Art. 2º** ...

(...)

**k) ERASMO ALCÂNTARA DE MOURA”**

**Art. 2º** O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor **Rodrigo Cássio Oliveira**, que fica, de consequência, dispensado da referida função.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIOS BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1526, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar WALDIR FÉLIX CORRÊA JÚNIOR**, matrícula nº. 1292781,  
CPF nº. 215.405.698-96, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*,  
com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 1º de**  
**junho de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês  
de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1527, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EUSENI DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF nº. 843.368.201-63, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir de 1º de junho de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1528, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **DANUZA RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula n.º **583391**, CPF nº 005.935.691-05, Analista em Cultura e Desportos, Classe I, Padrão “E”, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, **a partir de 1º de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1529, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992  
- Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora  
**LENIZIA ANCELMO DE FREITAS FAQUIM**, matrícula nº **328545**, CPF nº  
769.657.241-53, Técnico em Saúde, Grau II, Referência “G”, da Secretaria Municipal de  
Saúde para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês  
de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1530, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARLY DAS GRAÇAS DA CRUZ VALE**, matrícula nº **1006991**, CPF nº 648.165.081-04, Agente de Serviços Operacionais, Grau V, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Saúde para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1531, DE 06 DE JUNHO DE 2016****Altera o Decreto nº 1.025,  
de 24 de abril de 2015.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 2º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4, art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os itens “c”, “d”, “f” e “i”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.025, de 24 de abril de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária - CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, composto de forma paritária, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º...**

***I. Representantes do Poder Executivo Municipal:***

(...)

- c) Alba Valéria Lemes Lauria - Titular;**  
**d) Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles - Suplente;**

(...)

**f) Maria Aparecida Barbosa dos Santos Cunha - Suplente;**

(...)

**i) Anderson Gonçalves da Silva - Titular;**

(...).”

**Art. 2º** Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores **Cleber Cleiton de Oliveira, Rosa Maria Figueiredo da Silva, Patrícia Martins Vanderley e Oséias Pacheco de Souza**, que ficam, de conseqüência, dispensados das referidas funções.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1532, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar THYAENE COSTA ELIZARIO SANTOS**, matrícula nº.  
**1208454**, CPF nº. 991.843.701-49, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II*,  
símbolo AE-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês  
de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1533, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANNA KAROLINE ANASENKO FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº. 1176641, CPF nº. 017.596.541-24**, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1534, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar, a partir de 18 de maio de 2016, o Decreto nº 1307, de 12 de maio de 2016**, que nomeou **ALAOR THEODORO CASTANHEIRA, matrícula nº. 1253832**, CPF nº 034.624.571-01, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal do Meio Ambiente**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1535, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE retificar, a partir de 16 de maio de 2016, o Decreto nº 1333, de 13 de maio de 2016**, que nomeou **FERNANDO FEITOSA DE SIQUEIRA**, matrícula nº. **658510**, CPF nº 426.087.751-87, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo Agência Municipal do meio Ambiente, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1536, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar VALDETE DE JESUS XAVIER, matrícula nº. 321931, CPF nº.**  
280.649.841-49, do cargo, em comissão, de *Gerente de Parques e Unidades de Conservação, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1537, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar FABRICIO MACHADO VECCI SILVA, matrícula nº. 1302140**,  
CPF nº. 017.303.191-90, do cargo, em comissão, de *Gerente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *nomeá-lo* para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Proteção e Manejo da Flora e Fauna, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, daquela Agência **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1538, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 591181**, CPF nº. 004.059.701-61, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1539, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.810.664-0/2014, **RESOLVE cessar**, a partir de 17 de maio de 2016, os efeitos do Decreto nº 2226, de 08 de setembro de 2014, que cedeu a servidora **LUCIANA MORAIS AGUIAR**, **matrícula nº 79375**, **CPF nº 370.901.431-04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, prorrogado através dos Decreto nºs **2787**, de 27 de novembro de 2014, e **2754**, de 12 de novembro de 2015, que renovam, respectivamente, **para os exercícios de 2015 e 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1540, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no nos Processos nºs 6.102.973-7/2015 e 6.502.896-4/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º Cessa, a partir de 03 de agosto de 2015, os efeitos do Decreto n.º 1530, de 29 de junho de 2015**, na parte que manteve a servidora **VERA LÚCIA ANTUNES FLEURY**, matrícula nº **274488**, CPF nº **508.472.871-49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 516, de 23 de fevereiro de 2016**, na parte que manteve a referida servidora à disposição da Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício de 2016.

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1402, de 18 de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1541, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.622.766-9/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **CÉLIO RIBEIRO DE BARROS**, matrícula n.º **688738**, CPF n.º **873.490.191-49**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Companhia de Urbanização de Goiânia, **a partir desta até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1542, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.601.580-7/2016,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **EVELYN LELITSCEWA DA BELA CRUZ ARANTES**, matrícula nº **517771**, CPF nº **478.705.321-34**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “E”, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, considerada cedida à Controladoria Geral do Município, onde exerce o cargo, em comissão, de Gerente – Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar- Corregedoria Geral, Símbolo CDI-1, **a partir de 03 de junho de 2015 até 31 dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 1543, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Concede e Retifica Progressões Horizontais  
à Servidora do Magistério, que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos termos da *Decisão Judicial* transitada em julgado prolatada na *Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança* nº 200902046637 do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go. e considerando ainda o contido no processo nº 6.574.281-1/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as *Referências/Padrões* e a partir das datas especificadas, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, para a servidora abaixo identificada.

NOME/MATRÍCULA	DATA	REF./PADRÃO	CARGO/CLASSE
Evany de Souza Rodrigues MAT. 48470-01	01/02/1996	29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/02/1997	30	
	01/02/1998	31	
	01/03/1998	31	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/1999	32	
	05/02/2000	33	
	05/08/2000	L	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	M	
	01/10/2002	N	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1544, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

Concede e retifica Decretos de **Progressões Horizontais** à servidora que especifica.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei nº 7.998, de 20 de Junho de 2000, Lei Complementar nº 262 de 28 de agosto de 2014, c/c a Determinação Judicial cumprida pelo Decreto nº 929 de 24 de abril de 2014, e as demais informações contidas no processo nº 5.818.974-0/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Horizontal** a servidora do *Grupo Ocupacional de Nível Superior*; **EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER**, no cargo de *Procurador Jurídico*, mat. 107433-01, passando-a do padrão N para o padrão P a partir de 01/01/2012, mantendo-se inalterada a classe em que se posiciona.

**Art. 2º** Em consequência fica retificado o Decreto nº 727 de 23 de março 2015, que enquadrou os Servidores no Plano de Carreira e Vencimentos do Cargo de *Procurador do Município*, para que, no quadro **anexo I**, na coluna **REF.** Leia-se **PADRÃO** e para a servidora, **EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER**, cargo de *Procurador do Município*, classe II, **onde se lê** padrão N, **leia-se** padrão P, mantidos os demais dados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1545, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Concede e retifica Progressões Horizontais às servidoras do Magistério, que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, , no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial** prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento*, nº 201201148833 e 201203585530, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go., considerando ainda o contido no processo nº 6.543.861-5/2016,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as *Referências/Padrões* e a partir das datas especificadas, nos termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, para as servidoras relacionados no anexo único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1545 /2016**

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE:	REF/PADRÃO	CARGO/CLASSE
1- Idia Pains Vieira dos Santos Mat. 47325-02	05/08/2000	H	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	I	
	01/10/2002	J	
	01/09/2004	K	
	01/09/2006	L	
	01/09/2008	M	
	01/09/2010	N	
	01/09/2012	O	

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE:	REF/PADRÃO	CARGO/CLASSE
2. Maria de Fátima Campos Mat.51179-01	01/02/1996	27	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	28	
	01/02/1998	29	
	01/02/1999	30	
	01/02/2000	31	
	05/08/2000	K	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/04/2001	K	
	05/08/2001	L	
	01/10/2002	M	
	01/09/2004	N	

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1546, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Adriana Correa de Oliveira Prado**, aposentada no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, matrícula n.º. 587753-01** e no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, matrícula n.º. 587753-02**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos das aposentadorias a que se refere este artigo serão **Proporcionais** nos seguintes valores:

**I - Contrato 01 - matrícula n.º. 587753-01:** Proventos **proporcionais** em **parcelas** à razão de **12,60/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 07 meses e 10 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 980,22** (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 196,04** (cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

**II – Contrato 02 - matrícula n.º. 587753-02:** Proventos **proporcionais** à razão de **5,22/30**, correspondente ao tempo de contribuição de 05 anos, 02 meses e 21 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor de **R\$ 399,92** (trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.561.234-8/2016.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, inciso II, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 1547, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Amália Alves Ferreira Tavares, matrícula n.º 10464-01**, aposentada no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.412,39** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.103,09** (hum mil, cento e três reais e nove centavos); **Adicional de Representação de Procurador: : R\$ 4.412,39** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 771,64** (setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.647,43** (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º. 6.351.509-4/2015.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1548, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora Áurea Divina Lino de Sousa, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, matrícula n.º 64122-01, e no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, matrícula n.º 64122-02, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **Integrais**, nos seguintes valores:

**I - Contrato 01 - matrícula n.º 64122-01:** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.135,80** (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.567,90** (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 940,74** (novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

**II – Contrato 02 - matrícula n.º 64122-02:** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.549,69** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.524,13** (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.274,85** (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 764,90** (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 5.100.150-8/2012 e 5.939.007-4/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1549, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Cecília Rosa Teixeira de Sousa, matrícula n.º 97330-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referencia "J" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.129,00** (um mil cento e vinte e nove reais); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 101,61** (cento e um reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 677,40** (seiscientos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 694,39** (seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo n.º .6.404.400-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1550, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Márcia Helena Mendes Chaves, matrícula n.º 5479-01**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.008,03** (hum mil, oito reais e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.266,62** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 604,82** (seiscientos e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 6.569.225-2/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1551, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Célia Regina Rocha do Nascimento, matrícula n.º. 96148-01**, aposentada no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.412,39** (quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.103,09** (um mil cento e três reais e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.560,08** (dois mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 4.412,39** (quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 3.088,67** (três mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional LC nº. 276/2015 (5,29%): R\$ 233,55** (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 1.152,51** (um mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 534.826-1992 e 6.472.110-1/2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1552, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Clores de Lourdes Borginho, matrícula n.º. 185566-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.786,13** (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.244,59** (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 835,83** (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.386.718-6/1999 e 6.285.093-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1553, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Elizabeth Alves Schuh, matrícula n.º. 5789-01**, aposentada no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.412,39** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.103,09** (hum mil, cento e três reais e nove centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 4.412,39** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 3.088,67** (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (0,54%): R\$ 23,69** (vinte e três reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 733.908-9/1994 e 3.924.802-6/2009.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1554, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Francisco Carvalho de Jesus, matrícula nº. 23841-01**, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 892,62** (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 624,83** (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (9,20%): R\$ 82,12** (oitenta e dois reais e doze centavos), nos termos do Processo nº. 5.880.823-7/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1555, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Heloisa Maria Freitas Santos, matrícula n.º 1048970-02**, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “A”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **5,13/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 05 anos, 01 mês e 19 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 171,05** (cento e setenta e um reais e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.561.953-9/2016.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1556, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Ivanilde das Chagas e Silva, matrícula n.º 211435-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **25,79/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 anos, 09 meses e 19 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.848,38** (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 1.120.693-0/1997 e 6.493.376-1/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1557, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial Transitada em Julgado nº. 451090- 46.2013.8.9.0051 do juízo da 2ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Goiânia, e considerando o contido nos Processos nº.s 2.412.860-1/2004 e 5.033.352-3/2012.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica restabelecido a pensão por morte concedida por meio do Decreto nº. 1987, de 20 de julho de 2004, a Josiane Lacerda Nunes, matrícula nº. 984701-01 e 02, filha maior da ex-servidora Ivone Lacerda de Moraes Nunes, nos valores abaixo.

**I - Contrato 01 - matrícula n.º. 984701-01:** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.105,14** (dois mil, cento e cinco reais e quatorze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (03): R\$ 631,54** (seiscientos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 421,02** (quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos).

**II - Contrato 02 - matrícula n.º. 984701-02:** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.043,83** (dois mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 613,15** (seiscientos e treze reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 408,76** (quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2014, com vencimento do benefício em 09/03/2017, ou a data em que conclua o curso universitário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 1558, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Lucélia Garces Ferreira, matrícula n.º. 211460-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “G”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **23,56/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 23 anos, 06 meses e 24 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 691,09** (seiscentos e noventa e um reais e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 276,43** (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo nº. 6.563.099-1/2016.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIOS BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1559, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Margarida Nepomucena de Alarcão, matrícula n.º. 292338-01**, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.282,24** (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.070,56** (hum mil, setenta reais reais e cinquenta e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.266,62** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.712,90** (hum mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.162.290-9/1997 e 6.387.132-0/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1560, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Aparecida dos Santos, matrícula n.º 234834-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.178,76** (hum mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 471,50** (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.086.811-2/2002 e 6.475.868-3/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1561, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria da Glória Moreira Neves da Silva**, **matrícula n.º. 250317-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “E”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 352,00** (trezentos e cinquenta e dois reais), nos termos dos Processos n.ºs. 3.541.838-5/2008 e 6.459.160-6/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1562, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria de Fátima Flávio Pureza, matrícula n.º 84867-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 900,02** (novecentos reais e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 540,01** (quinhentos e quarenta reais e um centavo), nos termos do Processo n.º 6.063.311-8/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N° 1563, DE 06 DE JUNHO DE 2016

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Helena dos Santos Marques, matrícula n.º. 193178-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.178,76** (hum mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 294,69** (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 491,48** (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 589,38** (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.143.588-2/1997 e 6.338.278-7/2015

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 1564, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Iolanda Gonçalves, matrícula n.º 71048-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.129,00** (um mil cento e vinte e nove reais); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): 135,48** (cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 677,40** (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Processo n.º 6.563.303-5/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIOS BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1565, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Nilzair Liscio Cardoso, matrícula n.º. 196894-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.549,69** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.019,88** (hum mil, dezenove reais e oitenta e oito centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.258,72** (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 764,90** (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 5.684.410-4/2014 e 6.276.405-8/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1566, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Ordaisa Maria de Jesus, matrícula n.º 85170-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.394,59** (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 59,86** (cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.676,21** (um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço 8º - Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (3,91%) R\$ 93,55** (noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 1.796.145-4/2001 e 6.497.055-1/2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1567, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Osmar Rodrigues da Cunha, matrícula n.º 55328-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 884,78** (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 619,35** (seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), nos termos dos Processos nº.s 103.903-7/1986 e 6.478.010-7/2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1568, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Rozaria Peixoto Serra, matrícula n.º. 200611-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 352,00** (trezentos e cinquenta e dois reais), nos termos dos Processos n.ºs. 4.060.712-9/2010 e 6.481.852-0/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1569, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista no disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Sandra Isabel Chaves, matrícula nº. 207233-03**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.333,34** (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.683,56** (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.400,00** (hum mil, quatrocentos reais) e **Adicional de Titularidade 40%: R\$ 933,33** (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos dos Processos nº.s. 867.708-5/1995, 2.092.947-2/2002, 5.734.047-9/2014 e 5.721.022-2/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1570, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Senelita Fernandes Borges Farias, matrícula n.º. 186759-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.052,46** (hum mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 420,98** (quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.489.536-0/2004 e 6.489.013-1/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1571, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Terezinha Moreira Aleixo, matrícula n.º 108537-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “T”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 884,78** (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 530,87** (quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º. 6.447.055-8/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1572, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Wanda Ferreira de Miranda, matrícula n.º. 505595-02**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “D” por contar mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,01/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de **11 anos e 04 dias**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 330,57** (trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.283.893-1//2015.

**Art. 2º** Os proventos acima definidos, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1573, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 73, I; 76, I, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Élia Monteiro de Toledo**, viúva do ex-servidor **Valdeci Roque de Toledo**, matrícula n.º **77275-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 945,92** (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (01): R\$ 94,59** (noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 166.225-2/1987 e 6.419.555-7/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1574, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 73, II; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria da Silva Soares**, viúva do ex-servidor **Antonio Camilo Soares**, matrícula n.º **772259-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 983,54** (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (01): R\$ 98,35** (noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 590,12** (quinhentos e noventa reais e doze centavos), nos termos do Processo n.º 6.556.970-1/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de março de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1575, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 73, II; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Vilma Rodrigues Santiago**, companheira do ex-servidor **Omar Luiz de Oliveira Figueira, matrícula n.º 210064-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 5.689,11**(cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 6.486.623-1/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1576, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 2.790.405-0/2005 e 2.593.625-6/2005, em especial o Parecer n.º. 1243/2016-SPE da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº. 4725, de 01 de novembro de 2013**, que *alterou* o **Decreto nº 1040, de 31 de maio de 2006**, que concedeu aposentadoria a servidora **Celina dos Santos, matrícula nº. 35475-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela **Estabilidade Econômica** no valor de **R\$ 168,54** (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1577, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do contido nos Processos n.º.s 3.655.932-2 /2009 e 6.293.545-6/2015, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 3244 de 17 de agosto de 2009**, que aposentou o servidor **Daniel Machado Parreira**, matrícula nº 788767-01, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais ao tempo de contribuição de 2 anos, 11 meses e 23 dias, cujo percentual é de 2,96/35 avos, **no valor total de R\$ 44,22** (quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**


**DECRETO Nº 1578, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.243.773-1/2015, de interesse de **CAMBUCI 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 1 ao 32 e viela, da Quadra 15, situados à Rua dos Junquilhos, Rua do Ouro, Rua Gladíolo e Rua do Crisântemo, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1/9-26/32 e 10/25, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 1 ao 32 e viela em lote 01/32**

<b>Lote 01/32</b>	<b>ÁREA</b>	<b>13.818,64m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua dos Junquilhos .....	55,721m	
Fundo confrontando com Rua Gladíolo .....	50,00m	
Lado direito confrontando com Rua do Ouro.....	207,70m	
Lado esquerdo confrontando com Rua do Crisântemo.....	234,515m	
1º chanfrado: Rua dos Junquilhos com Rua do Ouro .....	8,39m	
2º chanfrado: Rua do Ouro com Rua Gladíolo .....	7,07m	
3º chanfrado: Rua Gladíolo com Rua do Crisântemo .....	7,07m	
4º chanfrado: Rua do Crisântemo com Rua dos Junquilhos .....	5,44m	

**2. Desmembrando o Lote 01/32 em lotes 1/9-26/32 e 10/25**

<b>Lote 1/9-26/32</b>	<b>ÁREA</b>	<b>7.201,64m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua dos Junquilhos .....	55,721m	
Fundo confrontando com o Lote 10/25 .....	60,00m	
Lado direito confrontando com Rua do Ouro.....	102,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua do Crisântemo.....	128,815m	
1º chanfrado: Rua dos Junquilhos com Rua do Ouro .....	8,39m	
2º chanfrado: Rua dos Junquilhos com Rua do Crisântemo .....	5,44m	

  

<b>Lote 10/25</b>	<b>ÁREA</b>	<b>6.617,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Gladíolo .....	50,00m	



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Fundo confrontando com o Lote 1/9-26/32 .....	60,00m
Lado direito confrontando com Rua do Crisântemo.....	105,70m
Lado esquerdo confrontando com Rua do Ouro.....	105,70m
1º chanfrado: Rua do Ouro com Rua Gladíolo .....	7,07m
2º chanfrado: Rua Gladíolo com Rua do Crisântemo .....	7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1582, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Altera a redação do § 3º, do art. 19, do Decreto nº 1.358, de 08 de junho de 2015, acrescido pelo Decreto nº 1.174, de 04 de maio de 2016.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Estadual nº 19.191, de 29 de dezembro de 2015, e Lei nº 9.499, de 26 de novembro de 2014,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 3º, do art. 19, do Decreto 1.358, de 08 de junho de 2015, acrescido pelo Decreto nº 1.174, de 04 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 3º Os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, de que trata o item 21, do artigo 52, da Lei 5.040/75 (CTM), ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por operação, a partir de 15 de julho de 2016.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1583, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

*Institui o Sistema de Cotas de Retribuição Socioambiental no Município*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos inciso II, IV e VIII, do art. 115, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 147 e 194 da Lei Orgânica do Município e o art. 225, §3º da Constituição Federal, bem como o art. 107, da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 estabelece como responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, a criação de políticas para preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais e tem por normas gerais a proteção e o uso sustentável de florestas e de demais formas de vegetação nativa, em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, contempla a previsão da instituição de instrumento de contribuição pela utilização de recursos ambientais, como também de concessão de benefícios fiscais e estabelece como objetivo da Política Nacional do Meio Ambiente, os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 (Plano Diretor do Município de Goiânia) dispõe sobre a Estratégia da Sustentabilidade Socioambiental;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Cotas de Retribuição Socioambiental (CRS) no município e/ou o Programa Municipal de Incentivo ao Mercado de Créditos de Floresta (PIMCF), como forma de colaboração por parte de instituições e empresas, públicas e privadas, com a preservação de florestas, bosques e áreas verdes, compensação do impacto ambiental e do uso de recursos naturais em suas atividades produtivas.

**Parágrafo único.** O Sistema de Cotas de Retribuição Socioambiental terá por objetivos:

**I** - incentivar a proteção e o uso sustentável de florestas e demais formas de vegetação nativa, em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico;

**II** - promover a compensação ambiental e a mitigação dos impactos gerados pela atividade econômica;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO Nº 1584, DE 06 DE JUNHO DE 2016****O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *exonerados* os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data:**

**Washington dos Santos Ramalho – matrícula nº 1227319**  
CPF nº 395.837.401-87  
*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

**Adriana Dias Peres – matrícula nº 1283170**  
CPF nº 911.115.521-34  
*Chefe de Gabinete*  
*Símbolo CDS-6*

**Rui Barbosa da Silva – matrícula nº 222429**  
CPF nº 369.327.101-10  
*Chefe da Advocacia Setorial*  
*CDS-4*

**Carlos Soares da Silva Júnior – matrícula nº 1021311**  
CPF nº 709.760.231-72  
*Gerente – Secretaria Geral*  
*Símbolo CDI-I*

**Jucilene da Silva Cavalcante Naves – matrícula nº 1285637**  
CPF nº 015.228.946-16  
*Diretor de Administração e Finanças*  
*Símbolo CDS-4*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1585, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam *exonerados* os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação **a partir desta data:**

**LEONARDO FAGUNDES SILVA – matrícula nº 1270095**

*CPF nº 009.342.021-84*

*Diretor de Habitação*

*Símbolo CDS-4*

**ANTONIO OSCAR MONTALVÃO CAMPOS – matrícula nº 237736**

*CPF nº 437.982.681-34*

*Diretor de Regularização Fundiária*

*Símbolo CDS-4*

**EDSON XAVIER DOS SANTOS – matrícula nº 175153**

*CPF nº 382.143.421-04*

*Gerente de Políticas e Programas Habitacionais e Convênios*

*Símbolo CDI-1*

**VELINO JOSE PEREIRA NETO – matrícula nº 1273280**

*CPF nº 160.062.081-72*

*Gerente de Projeto Habitacionais*

*Símbolo CDI-1*

**GROSMAM VINICIUS MARQUES – matrícula nº 712531**

*CPF nº 936.694.611-91*

*Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Habitacionais*

*Símbolo CDI-1*

**ANA CHRISTINA TANIGUTE – matrícula nº 747122**

*CPF nº 431.929.471-87*

*Gerente de Cadastros e Informações Sociais*

*Símbolo CDI-1*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**SEBASTIÃO DE SOUZA PORTO FILHO – matrícula nº 1139487**

*CPF nº 655.909.291-72*

*Gerente de Fiscalização e Acompanhamento das Ocupações Habitacionais*  
*Símbolo CDI-I*

**MICHELLE RODRIGUES BARROSO – matrícula nº 864374**

*CPF nº 003.788.671-13*

*Gerente de Projeto de Reestruturação Urbana*  
*Símbolo CDI-I*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1586, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WASHINGTON DOS SANTOS RAMALHO**, matrícula nº 1227319, CPF nº 395.837.401-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1587, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *nomeado* o pessoal abaixo relacionado, para exercer os cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**:

***PLINIO MARCUS GARCES CHADUD***

*CPF nº 805.161.061-04*

*Diretor de Habitação*

*Símbolo CDS-4*

***RICARDO DOS SANTOS – matrícula nº 238520***

*CPF nº 309.318.781-87*

*Diretor de Regularização Fundiária*

*Símbolo CDS-4*

***JORDENI ASSIS DA SILVA – matrícula nº 556750***

*CPF nº 778.768.811-49*

*Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Habitacionais*

*Símbolo CDI-I*

***ASTRIDE DE CARVALHO MAGALHÃES ALCANTARA***

*CPF nº 617.110.472-87*

*Gerente de Cadastros e Informações Sociais*

*Símbolo CDI-I*

***VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS***

*CPF nº 022.309.661-03*

*Gerente de Projetos de Reestruturação Urbana*

*Símbolo CDI-I*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na ata de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1588, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *nomeado* o pessoal abaixo relacionado, para exercer os cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data:**

**Nivaldo dos Santos – matrícula nº 253332**

*CPF nº 336.275.761-87*

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

**Sérgio Gonçalves da Silva**

*CPF nº 995.964.821-49*

*Chefe de Gabinete*

*Símbolo CDS-6*

**Edwiges Conceição Carvalho Corrêa**

*CPF nº 304.891.481-15*

*Chefe da Advocacia Setorial*

*CDS-4*

**Cláudia Herlaine Louredo Felix de Souza**

*CPF nº 047.084.911-82*

*Gerente – Secretaria Geral*

*Símbolo CDI-I*

**Leandro Neiva Carneiro – matrícula nº 1058258**

*CPF nº 034.739.831-60*

*Diretor de Administração e Finanças*

*Símbolo CDS-4*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1589, DE 06 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SUZANNE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 020.201.321-92, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, da Secretaria Extraordinária, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**III** - reconhecer e incentivar programas e projetos de geração de Créditos de Floresta no Município.

**Art. 2º** A gestão do Sistema de Cotas de Retribuição Socioambiental (CRS) com a utilização de Créditos de Floresta será de responsabilidade do órgão municipal de meio ambiente.

**Parágrafo único.** Caberá ao órgão municipal de meio ambiente proceder a análise e a quantificação dos Créditos de Floresta necessários ao cumprimento da Cota de Retribuição Socioambiental.

**Art. 3º** A comprovação da Cota de Retribuição Socioambiental se dará por meio de processos de certificação reconhecidos pelo órgão municipal de meio ambiente, após mensuração do impacto causado pelas operações e atividades produtivas, aplicando-se padrões e índices de medição e avaliação amplamente reconhecidos.

**Parágrafo único.** Para efeito do cálculo da Cota de Retribuição Sócioambiental, serão considerados o m<sup>2</sup> (metro quadrado) da construção, consumo de água e energia e geração de resíduos, dentre outros aspectos e nos termos do Anexo único, deste Decreto.

**Art. 4º** O órgão municipal de meio ambiente poderá também admitir Créditos de Floresta a título de compensação ambiental, conforme diretrizes previamente definidas.

**Parágrafo único.** Os Créditos de Florestas de que trata o *caput* serão admitidos em substituição a compensação ambiental, desde que não ultrapasse a 1/3 (um terço) da compensação ora requerida.

**Art. 5º** O órgão municipal de meio ambiente deverá disponibilizar e divulgar o link de acesso à calculadora da Cota de Retribuição Socioambiental (CRS) para que as empresas e instituições calculem a sua Cota e acessem a plataforma para aquisição dos Créditos de Florestas.

**Art. 6º** O Município de Goiânia, por meio do órgão municipal de meio ambiente, reconhecerá programas de desenvolvimento sustentável que visem à preservação de florestas nativas que poderão gerar Créditos de Florestas, atendidos os seguintes critérios, dentre outros:

**I** - envolver um grupo de áreas que tenham seus registros e titularidades em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal;

**II** - apresentar relatório de validação do interesse ambiental e socioeconômico do grupo, emitido por uma entidade acadêmica pública, municipal, estadual, ou federal, com capacidade técnica comprovada no tema;

**III** - apresentar relatório emitido por um organismo certificador de credibilidade e atuação internacional;

**IV** - efetuar a quantificação dos estoques de carbono das florestas nativas pertencentes às áreas do projeto, assim como dos benefícios socioambientais do projeto;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**V** - contemplar nos documentos de projeto, os sistemas e processos de levantamento, de monitoramento e de proteção da biodiversidade e dos recursos hídricos existentes nas áreas;

**VI** - formular e emitir, periodicamente, relatórios de monitoramento, em parceria com instituições públicas e sem fins lucrativos, tecnicamente reconhecidos nessas funções;

**VII** - estimular o uso sustentável das áreas agrícolas e de pecuária, proporcionando a recuperação de áreas degradadas e a sua liberação para novas atividades e tecnologias, quando possível;

**VIII** - realizar o monitoramento das áreas dos projetos, das áreas de influência e o monitoramento de indicadores de interesse socioambiental, utilizando-se de ferramentas de georreferenciamento, todos devidamente auditados por terceira parte tecnicamente capacitada;

**IX** - trazer benefícios sociais aos participantes do programa, às suas famílias, aos empregados e a toda comunidade no entorno das áreas que o compõe, fortalecendo a economia e o desenvolvimento local.

**Parágrafo único.** Poderão ser exigidos, pelo órgão municipal de meio ambiente, outros requisitos e critérios, dependendo da natureza e complexidade do programa.

**Art. 7º** A acreditação do programa de desenvolvimento sustentável ocorrerá por meio de Declaração de Reconhecimento, emitida pelo titular do órgão municipal de meio ambiente, observado o disposto no art. 6º, deste Decreto.

**Parágrafo único.** A acreditação é o reconhecimento formal de que o programa de desenvolvimento sustentável atende aos requisitos previamente definidos.

**Art. 8º** Os Créditos de Floresta gerados a partir das Unidades de Conservação Municipais constituirão ativo intangível do patrimônio do Município de Goiânia.

**Art. 9º** As transações de Créditos de Floresta estarão sujeitas à incidência tributária, em especial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 1583 /2016

**I** - A Cota de Retribuição Socioambiental será obtida a partir do cálculo do Impacto Ambiental da empresa/instituição, tendo como base os fatores de Conversão de Créditos (FCC) que seguem as determinações, estudos e indicações de instituições credenciadas, conforme abaixo:

#### Fatores de Conversão:

a)	Fator de Emissão Consumo de Energia (kwh)	=	0,0005814
b)	Fator de Emissão Consumo de Água (litros)	=	0,0100000
c)	Fator de Emissão do Resíduo Sólido – lixo (Kg)	=	0,2300000
d)	Fator de Emissão do Etanol (litros)	=	0,0011180
e)	Fator de Emissão da Gasolina (litros)	=	0,0027780
f)	Fator de Emissão do Diesel (litros)	=	0,0031430
g)	Fator de Emissão de GNV	=	0,0019990
h)	Fator de Emissão de Resíduo Sólido – lixo (Kg)	=	0,2300000
i)	Fator de Emissão Aviação	=	0,0001800
j)	Fator de Emissão Individual (ton CO2 eq.)	=	0,0000700
k)	Fator de Emissão Construção Civil	=	0,0301000
l)	Fator de Emissão Lenha (toneladas)	=	1,4474410
m)	Fator de Emissão Lenha (m3 - metro cúbico)	=	0,5248058
n)	Fator de Emissão Lenha (st - metro estéril)	=	0,3670255

**II** - Os FCC (Fatores de Conversão de Créditos) das calculadoras seguem as determinações, estudos e indicações dos seguintes institutos:

- a) MCTI (2014) Fatores médios de emissão de CO2 do Sistema Interligado Nacional;
- b) IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories;
- c) ISO 14064-1:2006. Greenhouse gases;
- d) WRI 2004a. The Greenhouse Gas Protocol;
- e) WRI 2004b e 2011. GHG Protocol Initiative – GHG Estimation Tools;
- f) MMA (2011). Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por veículos automotores;
- g) DEFRA (2011). Guidelines to Defra/DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting;
- h) MME/EPE (2014). Balanço Energético Nacional;
- i) Outros indicadores setoriais.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134, DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.621.836-8/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO**

5550 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 110 503 .....	R\$ 42.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO**

5550 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 110 503 .....	R\$ 42.000,00
---	---------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 135, DE 30 DE MAIO DE 2016***Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.622.026-5/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

5201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 501 .....	R\$	60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

5201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.490.728-0/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 .....	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.41.00 – 100 501 .....	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 137, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.623.805-9/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.61.00 – 100 501 .....	R\$ 30.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.13.00 – 100 501 .....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 60756431/2015

INTERESSADO: Jose Antonio Silva

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº045/2016**

À vista do inteiro teor dos autos, e da Decisão Judicial deferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal do Tribunal de Justiça de Goiás, processo n.º 201591301319, às fls. 25/29 **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor **JOSÉ ANTONIO SILVA**, matrícula n.º **1067788-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 18 de janeiro de 2016 até 31 de março de 2017**, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Programa de Mestrado em Música, Educação e Saúde do Programa de Pós-Graduação da Escola de Música e Artes Cênicas, pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1290/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso n.º 011/2016, firmado pelo servidor, constantes às fls. 54/55 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoPORTARIA N°. 0035/2016

*Altera a composição dos membros da Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Goiânia*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 211 da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão de Avaliação para análise das propostas técnicas e o acompanhamento da execução dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Goiânia, instituído pela Portaria 022/2015 publicado dia 09 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I. Henrique Carlos Labaig – matrícula nº. 557820 – AMMA;
- II. Diógenes Aires de Melo – matrícula nº 579386 – SEPLANH;
- III. Jonício Alves de Almeida – matrícula nº 95923 – SEINFRA;
- IV. Pedro Henrique Baima Paiva – matrícula nº 1045148 – AMMA

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 02 de junho de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:  
CDA VL R\$ 16.100,72 C/ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES;  
CDA VL R\$ 26.287,61 C/ANA FLAVIA DIAMANTE DA MOTA RIBEIRO;  
CDA VL R\$ 9.135,28 C/ANACLERES MARTINS DA SILVA;  
CDA VL R\$ 10.993,37 C/MAZARETH HENRIQUE MENEZES;  
CDA VL R\$ 10.700,51 C/MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALMEIDA;  
CDA VL R\$ 10.991,84 C/JAQUELINE SOUSA FERREIRA CARVALHO;  
CDA VL R\$ 16.100,72 C/ARYNA JUDITH DINZ CAMARA;  
CDA VL R\$ 16.100,72 C/JOSIENIA MENDES ROCHA;  
CDA VL R\$ 9.135,28 C/WALLEY FERNANDES DE LIMA;  
CDA VL R\$ 16.100,72 C/MIRIAM GLAURICE AMARAL DE OLIVEIRA;  
CDA VL R\$ 5.557,65 C/D N REPRESENTACOES LTDA;  
CDA VL R\$ 19.520,94 C/OFICINA DO CABELO EIRELI - ME;  
CDA VL R\$ 1.224,04 C/ELIZABETH CUNHA E SILVA;  
CDA VL R\$ 6.434,72 C/EMERSON AYRES DA SILVA - ME;  
CDA VL R\$ 1.802,71 C/RENATA JAPSON APARECIDA CAMPOS;  
CDA VL R\$ 7.790,82 C/VIP IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA;  
CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAs a seguir relacionadas:

CDA 00001792261 R\$1.684,86 C/ A C DA CRUZ - LIDERANCA CONTABILIDADE ME; CDA 00001780352 R\$7.161,57 C/ ABADIO FERREIRA DE SOUSA; CDA 00001793047 R\$16.649,19 C/ ACSA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; CDA 00001793918 R\$955,81 C/ ADALBERTO SOUZA COSTA; CDA 00001793381 R\$1.082,04 C/ ADAO CANTUARA DE SOUSA; CDA 00001780433 R\$23.299,74 C/ AGAMENON LAGO NOBREGA; CDA 00001780395 R\$17.064,59 C/ ALAN ALVES; CDA 00001792482 R\$207,52 C/ ALCENO FRANCISCO DOURADO; CDA 00001792962 R\$5.601,77 C/ ALDEMIR LEAO DA SILVA; CDA 00000059127 R\$322,47 C/ ALDENIR PEREIRA DA SILVA; CDA 00001780379 R\$23.299,74 C/ ANA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA; CDA 00001792628 R\$4.144,75 C/ ANA MARIA GOMES; CDA 00001792717 R\$8.483,83 C/ ANCORA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME; CDA 00001792172 R\$12.056,96 C/ ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 00001780506 R\$11.400,80 C/ ANTONINHO DA SILVA AGUIAR; CDA 00001793284 R\$1.180,23 C/ CAMILA SILVA PEDROSO; CDA 00001793004 R\$4.304,82 C/ CARMEN MAGDA DE MELO ADVOCACIA E CONSULTORIA; CDA 00000217163 R\$2.884,94 C/ CICERA BARROS DA ROCHA; CDA 00001794388 R\$12.143,92 C/ COMMUNICATUS COMUNICACAO DE MARKETING E PROMO; CDA 00001794400 R\$7.539,94 C/ COMMUNICATUS COMUNICACAO DE MARKETING E PROMO; CDA 00001793934 R\$8.698,32 C/ CONSULTENG-CONSTRUCOES E CONSULTORIA EM ENGEN; CDA 00001792946 R\$939,96 C/ DINIZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS; CDA 00001780522 R\$23.137,53 C/ DOM CAMILO LAVAJATO LTDA; CDA 00001793195 R\$12.115,54 C/ ENERGIA BRASIL PROFISSIONAL LTDA; CDA 00001792695 R\$8.914,69 C/ ERICSON HOLANDA; CDA 00001793977 R\$1.136,86 C/ FABIO RODRIGUES; CDA 00001792776 R\$935,38 C/ FERNANDA CRUZ FILHA; CDA 00001793870 R\$3.736,56 C/ FERREIRA E LUZ LTDA; CDA 00001794132 R\$4.688,21 C/ G PEDROSA REPRESENTACOES LTDA; CDA 00001792504 R\$14.402,44 C/ GEMMA - GEOLOGIA, ENGENHARIA, MINERACAO E MEI; CDA 00001794035 R\$2.061,02 C/ GUTTYERRE GREGORIO QUINTINO DE SOUSA; CDA 00001792814 R\$2.391,06 C/ H L FEREIRA GALVAO - ME; CDA 00001780336 R\$11.400,80 C/ HENUSA MENDONCA SILVA GOMES; CDA 00001794485 R\$43.397,78 C/ ICONE MARKETING E COMUNICACAO LTDA; CDA 00001794850 R\$415,31 C/ IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTIFIC; CDA 00001793730 R\$544,50 C/ IVANILDO BEZERRA DE MEDEIROS; CDA 00001793063 R\$16.394,26 C/ JB SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA; CDA 00001796247 R\$415,26 C/ JUNGMANN & COSTA LTDA; CDA 00001793268 R\$14.308,71 C/ KELLY SUZI REGO; CDA 00001793764 R\$2.756,68 C/ LEONITA GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00001780425 R\$10.568,91 C/ LUIZ DIVINO FERREIRA; CDA 00001794507 R\$31.751,30 C/ M LAB AMBIENTAL LTDA - ME; CDA 00001794078 R\$2.727,49 C/ MACKPERSSON PIRES MAGALHAES; CDA 00001792679 R\$1.975,15 C/ MARCO TULIO ANTONIO SEVILHA; CDA 00001780484 R\$11.400,80 C/ MARIANA NERY TAVORA; CDA 00001792385 R\$4.923,46 C/ MARQUES E BONFIM CLASSIFICADOS LTDA; CDA 00001780468 R\$9.568,18 C/ MERQUIO QUERUBINS PESSOA; CDA 00001792113

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$5.684,51 C/ OKTO ENGENHARIA LTDA ME; CDA 00001794019 R\$456,97 C/ OSCIMAR PEREIRA DE RESENDE; CDA 00001792440 R\$4.748,08 C/ OTONI GUIMARAES DE ANDRADE; CDA 00001793477 R\$1.247,00 C/ PEDRO ALIPIO DA SILVA; CDA 00001792527 R\$8.104,96 C/ RODRIGO OLIVEIRA MARTINS; CDA 00001792580 R\$10.684,38 C/ SEBASTIAO FREIRE DA SILVA FILHO; CDA 00001794094 R\$3.269,73 C/ SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO; CDA 00001793993 R\$12.865,86 C/ SOL INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; CDA 00001794256 R\$27.034,37 C/ SOL.TTEC ASSESSORIA TECNICA E TREINAMENTOS LT; CDA 00001794469 R\$2.174,41 C/ TAMARA RIBEIRO BITAR; CDA 00001793957 R\$15.610,63 C/ TEMPUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA; CDA 00001792130 R\$1.072,25 C/ VANIA RAQUEL CARDOSO DE FARIA; CDA 00001794627 R\$415,26 C/ WESLEY NUNES DE CARVALHO. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 02 de junho de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 1021/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 56804579/2014,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 0327/2015**, de 11 de março de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **ADEMIR DE LIMA BARROS**, matrícula nº 307599-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo **24/03/2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1022/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 65870401/2016,

**RESOLVE:**

Cessar a partir de 28 de abril de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 1041/2014**, de 18 de agosto de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **NUBIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 728934-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1023/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64969285/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **ZIZIEL JONAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 100838-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.10.2004 a 02.10.2009 e 03.10.2009 a 02.10.2014**, para ser gozada no período de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1024/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63677051/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **EDNA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 57800-01, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.08.2003 a 13.08.2008 e 14.08.2008 a 13.08.2013**, para ser gozada no período de 04 de julho de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1025/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 63355267/2015,

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **CLERLEIS RODRIGUES LOPES**, matrícula n.º 941280-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a função **de Membro da Comissão Especial de Licitação e Pregoeiros**, a maior gratificação percebida por ele no período de (2010 a 2015). 05 (cinco) anos, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente o item 21 da **PORTARIA N.º 1928/2015**, de 15 de setembro de 2015, referente à incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1026/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 57406372/2014,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 0328/2015**, de 11 de março de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA**, matrícula nº 186589-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo **12/05/2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1027/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65791218/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **SUELI CHAVES CRUVINEL**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 183989-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **13.04.2016 a 12.05.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1028/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 65503646/2016,

**RESOLVE:**

**Cessar** a partir de 04 de abril de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 2223/2015**, de 01 de novembro de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **LUCIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 720224-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1029/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63391921/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder à servidora KARINA DE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 659878-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.01.2010 a 09.01.2015**, para ser gozada no período de 18 de maio de 2016 a 17 de agosto de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1030/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65504197/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **LUDMILA CAMILHER MACHADO NICODRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 595373-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **06.04.2016 a 05.05.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1031/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65320851/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **MARIA NILDA LEMES DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 191027-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 29 (vinte e nove) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **12.03.2016 a 09.04.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1032/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62301074/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **LUIZ FERNANDO FALEIRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 891355-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 23 de maio de 2016 a 24 de maio de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1033/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64931024/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **KLEBER SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 659037-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1034/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 65674408/2016,

**RESOLVE:**

**Cessar** a partir de 08 de abril de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 0826/2015**, de 11 de maio de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **NIXON ELIAS GOMES ORCINO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 694533-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1035/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso I, do Art. 6º, Lei Complementarº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, Inciso XIV, do Art. 8º, bem como nos Artigos 83 e 84, Inciso I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 60566585/2015.

**RESOLVE:**

**Retificar Portaria nº 329/2004**, de 28 de janeiro de 2008, referente à averbação de tempo de serviço nos assentamentos funcionais do servidor **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS PEREIRA**, matrícula nº 569496-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte, na parte relativa ao período específico.

**Onde se lê:01.07.1986 a 08.07.1986  
09.07.1986 a 20.05.1988**

**Lê se;**      **01.07.1986 a 09.07.1986  
10.07.1986 a 19.05.1988**

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 19 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1036/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 9º da Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto n.º 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 61464735/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **JORGE JACKSON ESPIRITO SANTO SILVA**, matrícula nº. 915122-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento a partir de 06 de abril de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 1037/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,bem como o disposto no artigo 225, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992,conforme o contido no Processo nº 65089271/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **MONICA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 613452-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração, 90 (noventa) dias de **Licença por Adoção** no período de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016, conforme Certidão de Nascimento nº 025098 01 55 2015 1 00040 061 0015199 26.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1038/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 48621881/2012,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 1076/2015**, de 02 de junho de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **DIVINO RAFAEL DE MORAIS**, matrícula nº 161330-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo **05/11/2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1039/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65858703/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **ERLANY MARIA ARAUJO STEFANELLO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 940933-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **28.04.2016 a 27.05.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1040/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65611651/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **WILLAM ROSA VIEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 54178-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 15 (quinze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **03.04.2016 a 17.04.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1041/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 65266610/2016

**RESOLVE:**

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **JUNIOR AQUINO BOTELHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano matrícula n.º 919829-01, lotado na Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a gratificação correspondente a simbologia **DAI-5, (proporcionalmente a Razão de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias / 05 (cinco) anos)**, na função de Chefe da Central de Comunicação Operacional, daquela Agência, a partir de 03 de junho de 2015, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1042/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 62214597/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** o item 59 da **PORTARIA Nº 2292/2015**, de 13 de novembro de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **HELIZETT SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 537110-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, na parte relativa à simbologia, para considerar como sendo **DAS-3**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1043/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 9º da Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto n.º 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 58283894/2014,

**RESOLVE:**

**Retificar PORTARIA Nº 0174/2015**, de 06 de fevereiro de 2015, que concedeu Adicional de Incentivo Funcional ao servidor **RONALDO ALVES DOURADO**, matrícula nº 910180-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa a data do benefício, para considerar como sendo 05-03-2015.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1044/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 9º da Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto n.º 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 61893024/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar PORTARIA Nº 0325/2015**, de 01 de março de 2015, que concedeu Adicional de Incentivo Funcional ao servidor **ODAEL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1025562-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa a data do benefício, para considerar como sendo 01-12-2014.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1045/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 55960607/2014,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **FELÍCIA BATISTA MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 543365-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Prorrogar** por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 20 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1046/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65526328/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **LEIDA HELENA DE PAULA JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 680001-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **01.04.2016 a 30.04.2016**.

,

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1047/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 23 do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 1047 /2016

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	65818451	Irani Pinto da Silva	132586-01	15.01.2011 a 14.01.2016	01.05.2016	31.07.2016
02	66004201	Celso Rios Neto	641120-02	25.06.2009 a 24.06.2014	31.05.2016	30.08.2016

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 23 do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1048/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65612640/2016.

**RESOLVE:**

**Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **NILVA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 741604-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificado a seguir levado a efeito pela Portaria – SMARH nº 4483/2009, de 11 de setembro de 2009, constante no processo nº 36882450/2009.

**20.10.1976 a 30.08.1977** –10(dez)meses;11(onze)dias;

**14.11.1977 a 30.06.1988** –10(dez)anos;07(sete)meses;17(dezessete)dias;

**01.09.1988 a 30.11.1994** –06(seis)anos;03(três)meses;

**01.02.1995 a 31.05.1995** –04(quatro)meses;

**01.06.1995 a 13.04.1996** –10(dez)meses;13(treze)dias;

**01.10.1996 a 05.08.1997** –10(dez)meses;05(cinco)dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1049/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65651602/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **MARIA LUCIA SANTOS MEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 206849-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **06.04.2016 a 05.05.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1050/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 57156406/2014,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **NILZA ARRUDA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 270539-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **01.04.2016 a 30.04.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1051/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 50485978/2012.

**RESOLVE:**

**Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **NIVEA POTIGUARA DA SILVA**, matrícula nº 552020-08, ocupante do cargo de Profissional da Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levado a efeito pela Portaria SMARH nº 10395, de 28 de dezembro de 2012, constante no processo nº 50485978/2012.

**02.05.1995 a 19.01.1996** – 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias.

**01.06.1996 a 24.03.2000** – 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

**01.04.2000 a 11.12.2001** – 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias.

**01.08.2002 a 04.03.2008** – 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias.

**05.03.2008 a 01.02.2010** – 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias.

**02.02.2010 a 27.12.2011** – 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1052/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 34375704/2008.

**RESOLVE:**

**Desaverbar** dos assentamentos funcionais do ex - servidor **FABIO DE SOUSA**, matrícula nº 872318-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, os períodos especificados a seguir, levado a efeito pela Portaria SMARH nº 1991, de 13 de junho de 2008, constante no processo nº 34375704/2008.

**26.08.1996 a 14.08.1997**–11(onze)meses;19(dezenove)dias;

**18.02.2002 a 30.08.2004**–02(dois)anos; 06(seis)meses; 13(treze)dias;

**31.08.2004 a 01.08.2007**–02(dois)anos; 11(onze)meses; 01(um)dia;

**02.12.1991 a 02.01.1992**–01(um)mês; 01(um)dia;

**15.03.1993 a 30.08.1995**–02(dois)anos; 05(cinco)meses; 16(dezesseis)dias;

**01.06.1996 a 25.08.1996**–02(dois)meses; 25(vinte e cinco)dias;

**15.08.1997 a 31.07.1998**–11(onze)meses; 17(dezessete)dias;

**15.03.2000 a 31.01.2002**–01(um)ano; 10(dez)meses; 17(dezessete)dias.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PORTARIA Nº 1053/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo nº 62128348/2015,

**RESOLVE:**

I – **Tornar sem efeito** a **PORTARIA Nº 0476/2016**, de 14 de março de 2016, referente a incorporação de Estabilidade Econômica da servidora em epígrafe.

II - **Retificar** o item 18 da **PORTARIA Nº 1675/2015**, de 12 de agosto de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **KARINA MENDONÇA MARTINS**, matrícula nº 617199-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa à gratificação incorporada, para considerar como sendo, **gratificação na função de Apoio Jurídico**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1054/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65743370/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1054112-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **07.04.2016 a 08.04.2016**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1055/2016**

Designa Gestor e Fiscal  
do Contrato nº 001/2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 001/2016, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AMBIENTAL – TECNOL CONSULTORIA Ltda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal do Contrato nº 001/2016 supracitado:

I- GLAUCIA AUREA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula funcional nº 223506, CPF nº 507.067.051-49, Gerente de Gestão de Contratos e Convênios da SEMAD;

II- JOSÉ GUERRA DE ALMEIDA matrícula funcional nº 1045520 CPF nº 350.892.371-15, Gerente de Transportes e Abastecimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

**Dê-se ciência. Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1056/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64311310/2015,

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **MARIA BERNADETE RIBEIRO PRUDENTE**, ocupante de Procurador do Município, matrícula nº 104574-01, lotada na Procuradoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade a partir de sua concessão.

**01.08.1982 a 16.03.1983** – 00 ano, 07 meses e 16 dias.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1057/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128 IV da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62091461/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar a Portaria nº 1803/2015, de 01 de setembro de 2015**, referente à Averbação de Tempo de Serviço da servidora **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 58394-03, lotada na Procuradoria Geral do Município, na parte relativa ao período ali averbado, para considerar com sendo, 15.02.1992 a 01.08.1993.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1058/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, , conforme o contido no Processo nº 65843056/2016,

**RESOLVE:**

Conceder a **prorrogação** da Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **CAROLINE SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1064282-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por mais 02 (dois) anos, à ser gozada no período de 30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1059/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64746740/2016,

**RESOLVE:**

**I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0939/2016**, de 10 maio de 2016.

**II – Retificar a Portaria nº 0821/2016** de 25 de abril de 2016, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DIVINA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 397598-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo correto “**01.04.2016 a 30.09.2016**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1060/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63365386/2015,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0024/2016**, de 13 de janeiro de 2016, no item 11, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme solicitação da servidora **TELMA BETANIA VIEIRA ATTUX**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 80535-03, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1061/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 13230188/1998,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Coletor 10, matrícula nº 159182-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.03.1998 a 29.03.2003**, para ser gozada no período de 06 de junho de 2016 a 05 de setembro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1062/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65885808/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **TEREZINHA YAMAGUCHI MENDES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 108650-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.04.2011 a 27.04.2016**, para ser gozada no período de 28 de junho de 2016 a 27 de setembro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1063/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65872471/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **VALDIRA LUIZA DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 105562-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.04.2011 a 14.04.2016**, para ser gozada no período de 26 de junho de 2016 a 25 setembro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1064/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 37045535/2009,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 0724/2016**, de 12 de abril de 2016, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **HELENA DA SILVA NERY**, ocupante do cargo de Assistente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na parte relativa ao período aquisitivo e gozo, conforme a solicitação da servidora para considerar como sendo **“03 meses no período aquisitivo de 13.08.1992 a 12.08.1997, para ser gozada a partir de 01.06.2016 a 31.08.2016”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1065/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65712865/2016,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 0982/2016**, de 12 de maio de 2016, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **VALDETE FRANCISCA OLIVEIRA DE MOISES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 106453-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto **“período aquisitivo de 19.03.1996 a 18.03.2001”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 25 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1066/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 64719386/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **ADRIANA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 713953-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1067/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 61953396/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **ELIAS BARRETO LEMES**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas , matrícula nº 178055-01, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.05.2011 a 13.05.2016**, para ser gozada no período de 01 de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1068/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63959502/2015,

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **WELINGTON DE PAIVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 440280-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**19.05.1980 a 30.06.1994, totalizando 14 anos, 01 mês e 12 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1069/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 65205025/2016,

**RESOLVE:**

**Cessar** a partir de 18 de abril de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 0667/2016**, de 08 de abril de 2016, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 979589-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1070/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 56195297/2014,

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA Nº 0580/2016**, de 29 de março de 2016, no item 05, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **CARLOS CESAR GOMES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de médico, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto **“01.04.2016 a 30.06.2016”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1071/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Retificar as Portarias** discriminadas no Anexo Único, que incorporou a título de **Estabilidade Econômica** ao vencimento dos servidores, na parte relativa às datas de concessão do benefício, para considerar como sendo o que estão ali especificadas, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 1071/2016

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DE CONCESSÃO
01	56343636	Sara Vieira Araujo	773271-01	0561/2015	17.02.2014
02	57322071	Edson Vicente de Melo	161691-01	0850/2015	05.08.2014
03	55798737	Viviane Martins Simão	184292-01	0519/2015	10.01.2014
04	56056645	Keila Justino de Moura	314188-01	0483/2015	28.01.2014
05	55649812	Jose Cabral Filho	209554-01	0566/2015	02/01/2014
06	55837856	Romilda Julia de Aquino Maia	231207-03	0478/2015	14.01.2014
07	55707766	Magda Dias da Silva	495786-01	0453/2015	07.01.2014
08	55880662	Carlice Gomes Neto	338281-02	0551/2015	16.01.2014
09	57697601	Sulisvan Silva Freire	575747-03	0565/2015	03.06.2014
10	54822880	Welington Divino da Silva	435236-02	0754/2015	15.10.2013
11	57647612	Joelma Gonçalves da Costa Batista	872679-03	1068/2015	09.06.2014
12	46701232	Daniela Paranhos de Castro	580473-01	0849/2015	13.02.2014
13	59859366	Mauricio Gervasio da Silva Junior	781487-01	0559/2015	02.01.2015
14	57694939	Valdelice Matos Vieira Duarte	571601-01	0513/2015	03.06.2014
15	61827854	Wilson Cândido das Neves	26395-01	0854/2015	02.10.2013

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



PORTARIA - 06/06/2016 - 09:36

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1072/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0087/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

**RESOLVE:**

**Transferir** a lotação da servidora **SUELÍ DE SOUZA BERLANDA**, matrícula nº 1218042-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1073/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Retificar as Portarias** discriminadas no Anexo Único, que incorporou a título de **Estabilidade Econômica** ao vencimento dos servidores, na parte relativa às datas de concessão do benefício, para considerar como sendo o que estão ali especificadas, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 1073/2016

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DE CONCESSÃO
01	60317011	Adriana Lino Alcantara Manzan	224626-02	0763/2015	05.01.2015
02	55652953	Antonia Cristina Mendes Teixeira	609412-01	0524/2015	02.01.2014
03	57324465	Erivaldo Pereira Barbosa	375004-02	0622/2015	05.05.2014
04	60359482	Ana Claudia Moreira de Oliveira	212482-01	0765/2015	07.01.2015
05	59941194	Wagner da Silva Ferreira	174300-06	0810/2015	01.12.2014
06	55656479	Edenilda Batista de Veiga Silva	769649-01	0560/2015	02.01.2014
07	56238255	Lucas Eduardo Tolentino	371769-02	1065/2015	07.02.2014
08	56143599	Tatiane Cristine Faria Leal	503568-02	1082/2015	03.02.2014
09	56010718	Clarice Maria Stefani Carvalho	359653-01	0580/2015	24.01.2014
10	20485515	Joana D'arc de Paula Dias	213446-01	1070/2015	13.02.2014
11	16239534	Eli Regina Juliano Antoniazzi	89265-01	1096/2015	25.08.2013
12	53804195	Orenio Neves de Souza	866830-01	0571/2015	01.08.2013
13	56149911	Ieda Salvador Silva Ramos	660230-04	0558/2015	03.02.2014
14	56056611	Ilce Marques da Silva	466280-01	0468/2015	28.01.2014
15	55772959	Amelia Teles dos Santos	401374-01	0481/2015	09.01.2014

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



PORTARIA - 06/06/2016 - 09:36

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1074/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64248227/2015,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0179/2016**, de 29 de janeiro de 2016, no item 02, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **JOSENAL FERREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 76813-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1075/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65169134/2016,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 0990/2016**, de 16 de maio de 2016, o item 01, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA SONIA IMAI**, ocupante do cargo de Analista em Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, matrícula nº 83364-01,na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto “**16.06.2016 a 15.09.2016**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1076/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65151359/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **LOIANE MORAES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 734799-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1077/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64780247/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **FERNANDA HISSAE RIBEIRO YAMADA MARTINS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 727202-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.12.2007 a 26.12.2012**, para ser gozada no período de 01 de maio de 2016 a 31 de julho de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1078/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65220296/2016,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **SILVANO NAVES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 568066-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1079/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62313722/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **SUELI RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 583693-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.11.2007 a 12.11.2012**, para ser gozada no período de 31 de maio de 2016 a 30 de agosto de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 1080/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65875438/2016.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **WILMA MARIA DE FATIMA SANTANA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 867250-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tempo de serviço privado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.02.1975 a 15.12.1975, totalizando 00 ano, 10 meses e 15 dias,**  
**02.02.1976 a 30.10.1976, totalizando 00 ano, 08 meses e 29 dias,**  
**01.02.1977 a 31.12.1981, totalizando 04 anos, 11 meses e 00 dia,**  
**01.02.1982 a 15.01.1984, totalizando 01 ano, 11 meses e 15 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 06/06/2016 - 09:38

**PORTARIA Nº 1081/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Retificar as Portarias** discriminadas no Anexo Único, que incorporou a título de **Estabilidade Econômica** ao vencimento dos servidores, na parte relativa às datas de concessão do benefício, para considerar como sendo o que estão ali especificadas, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 1081/2016

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DE CONCESSÃO
01	55541965	Ana Rogéria de Aguiar Dias	378305-03	0501/2015	19.12.2013
02	56090428	Cintia Alves Cardoso	461032-01	0554/2015	29.01.2014
03	53119476	Célio Nunes dos Santos	255033-01	0807/2015	04.06.2013
04	56525718	Eduardo Ponchio silva	694541-01	0550/2015	01.03.2014
05	55815542	Estelinda de oliveira Martins Fernandes Miranda	402850-01	0467/2015	13.01.2014
06	52743028	Glades Maria de Jesus da Silva Soares	380270-03	0848/2015	30.04.2013
07	55682356	Maria da Gloria Gonçalves Dias	393339-01	0454/2015	03.01.2014
08	61108084	Thiago Montelo de Sousa	947725-01	1073/2015	04.03.2015
09	57705281	Vilma Martins da Silva	344125-01	0335/2015	04.06.2014
10	57862963	Wanderlei Duarte de Oliveira	560073-01	0568/2015	16.06.2014
11	23203332	Eleuza Francisca dos Reis Marques	213110-02	0556/2015	06.01.2014
12	56579125	Carlos Sergio Vieira da Silva	32026-02	0482/2015	06.03.2014
13	55665575	Francisca Vital Godinho	84565-01	0582/2015	06.03.2014
14	9005307	Sandra Helena Silveira Magalhães	98027-01	0841/2015	21.02.2013
15	45749738	Gilson de Souza Ferreira Junior	724033-01	0621/2015	09.10.2013

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



PORTARIA - 06/06/2016 - 09:38

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1082/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como os Artigos 25 e 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário


**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 1082/2016**

	<b>Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>Retroação</b>
1	50622339	Lidiane Maria Da Silva	1089862-06	30%	01/11/2012
2	52923093	Zenilde Maria Faleiro	193119-01	30%	15/05/2013
3	52983029	Karla Ribeiro	876771-02	30%	21/05/2013
4	53070451	Cleomar Alves Monteiro Junior	905682-01	20%	29/05/2013
5	53341829	Lidiane Santana Da Silva	1188038-01	20%	24/06/2013
6	53530249	Anenia Fagundes De Sousa Ramos	1188950-01	20%	08/07/2013
7	53907580	Ruth Sara De Oliveira Moreira	874523-01	40%	07/08/2013
8	53973604	Trindade Rita Fernandes Xavier Felix	701912-12	30%	13/08/2013
9	54522665	Pedro Dantas Vieira	821390-03	30%	19/09/2013
10	54602651	Elizabeth Fiorini De Carvalho	286885-01	30%	25/09/2013
11	54999518	Tania Maria De Sousa	551546-05	30%	01/11/2013
12	55378649	Jacqueline Cardoso De Deus	1073400-01	20%	05/12/2013
13	55684901	Nelyane Silveira	820989-03	10%	03/01/2014
14	55717851	Dayanna Pereira Dos Santos	732524-02	40%	07/01/2014
15	58247324	Mateus Bento De Andrade	556122-02	25%	18/02/2014
16	56388532	Fernanda Carolina Ribeiro De Freitas Almeida	1099256-01	30%	18/02/2014
17	44704447	Marcus Vinicius Oliveira Nunes	914525-01	30%	21/02/2014
18	12144504	Patricia Herrero Madureira	256013-01	30%	14/03/2014
19	56707727	Pollyana Barbosa Pacheco	848581-04	30%	17/03/2014
20	56795103	Adriana Benedito De Abreu Fernandes	1100378-01	30%	21/03/2014
21	45872335	Fernando Peixoto Da Costa	530786-06	30%	26/03/2014
22	47266971	Melissa Dantas Dourado	734527-02	30%	01/04/2014
23	46960971	Fernanda Batista	599123-03	30%	01/04/2014
24	57015519	Julia Ferreira De Oliveira Leao	1065599-01	15%	07/04/2014
25	57032383	Edvania Lucio	516864-02	30%	08/04/2014
26	57042214	Marielly Fernandes Dos Santos	840220-04	30%	08/04/2014
27	57030976	Marianny Fernandes Dos Santos	1187872-01	30%	08/04/2014
28	57176521	Claurenice Pereira E Silva	194220-01	30%	22/04/2014
29	57176521	Claurenice Pereira E Silva	194220-02	20%	22/04/2014
30	57247011	Ana Paula De Oliveira Rocha	1188283-01	20%	28/04/2014
31	58208388	Marilene De Jesus Aguiar Porfiro	651338-05	30%	15/07/2014
32	63813052	Mônica Santos De Carvalho	588148-01	30%	04/11/2015
33	63813052	Mônica Santos De Carvalho	588148-02	30%	04/11/2015
34	64126709	Antônia Lúcia Cavalcante	46213-01	25%	01/12/2015

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1083/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65132141/2016.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **MARIA DO SOCORRO MACHADO DUARTE**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 225037-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tempo de serviço privado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**19.08.1992 a 10.02.1993, totalizando 00 ano, 05 meses e 22 dias.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1084/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64178130/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **LUCIMAR BORGES DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 86118-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.12.2010 a 30.11.2015**, para ser gozada no período de 02 de junho de 2016 a 01 de setembro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1085/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62359374/2015.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **FABIO VIEIRA BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 1009486-01, lotado na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.03.2004 a 19.04.2006- totalizando 02 anos, 01 mês e 19 dias,**

**01.11.2006 a 30.05.2009- totalizando 02 anos, 07 meses e 00 dia.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1086/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 63499056/2015.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **CLEIBE BARBOSA BASTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1103989-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**20.10.2010 a 04.09.2011- totalizando 00 ano, 10 meses e 14 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 06/06/2016 - 09:38

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1087/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 64722042/2016.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **FABIOLA DA COSTA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 438626-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.01.1999 a 31.03.1999, totalizando 00 ano, 03 meses e 00 dia.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 1088/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 63947547/2015.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula nº1211439-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência – GOIASPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.05.1992 a 02.07.1996, totalizando 04 anos, 02 meses e 03 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1089/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 64950428/2016.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **MARIA INES GONCALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 363979-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência – GOIASPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**19.04.1988 a 20.12.1990, totalizando 01 ano, 07 meses e 25 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1090/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 64339664/2015.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **VALERIA DO SOCORRO ANASTACIO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 193003-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**13.04.1989 a 28.07.1998, totalizando 09 anos, 03 meses e 14 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1091/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63518115/2015,

**RESOLVE:**

**Retificar a PORTARIA Nº 0783/2016**, de 15 de abril de 2016, o item 03, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **JOCILIA RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 437905-01,na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo correto “**26.04.2004 a 25.04.2009**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1092/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65119242/2016.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **IVANA ALEXANDRE XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, matrícula nº 410977-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tempo de serviço privado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**07.06.1989 a 17.07.1990- totalizando 01 ano, 01 mês e 11 dias,**

**29.10.1990 a 12.09.1994- totalizando 03 anos, 10 meses e 14 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1093/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 62700866/2015.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **CLAUDENICE SOARES TELES DINIZ**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 1000608-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**02.09.2002 a 31.12.2002** – 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**14.04.2005 a 31.07.2007** – 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, **tempo de serviço privado**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade a partir de sua concessão.

**13.05.1987 a 01.11.1987** – 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 06/06/2016 - 09:40

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1094/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65359065/2016.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 1089110-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**23.04.1991 a 01.01.1992, totalizando 00 ano, 08 meses e 09 dias,**  
**01.06.1992 a 28.02.1999, totalizando 06 anos, 09 meses e 00 dia,**  
**16.08.2000 a 15.03.2001, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,**  
**11.07.2001 a 31.08.2001, totalizando 00 ano, 01 mês e 20 dias,**  
**03.09.2001 a 31.07.2003, totalizando 01 ano, 10 meses e 28 dias,**  
**01.08.2003 a 13.02.2004, totalizando 00 ano, 06 meses e 13 dias,**  
**01.06.2005 a 31.12.2005, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,**  
**11.01.2006 a 05.11.2009, totalizando 03 anos, 09 meses e 25 dias,**  
**14.07.2010 a 12.05.2011, totalizando 00 ano, 09 meses e 29 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1095/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 62385227/2015.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **SINADIR MENDES FORTUNA BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 530980-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, a partir de sua concessão.

**11.01.2001 a 10.07.2001** – 06 (seis) meses.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1096/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 o contido no Processo nº 63825352/2015.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **JURUENA ROSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II, matrícula nº 595519-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Fundo de Previdência de Servidores do Município de Aparecida de Goiânia/APARECIDAPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1097/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63973289/2015.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **IVANILDO GONCALVES ALVES**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, matrícula nº 1082639-01, lotada na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.08.1991 a 22.10.1991, totalizando 00 ano, 02 meses e 22 dias,**  
**18.01.1993 a 31.05.1994, totalizando 01 ano, 04 meses e 13 dias,**  
**20.03.1995 a 31.03.1995, totalizando 00 ano, 00 mês e 11 dias,**  
**01.10.1995 a 08.11.1995, totalizando 00 ano, 01 mês e 08 dias,**  
**01.06.1996 a 19.08.1996, totalizando 00 ano, 02 meses e 19 dias,**  
**20.08.1996 a 10.02.1997, totalizando 00 ano, 05 meses e 21 dias,**  
**23.07.1998 a 30.12.1998, totalizando 00 ano, 05 meses e 08 dias,**  
**03.01.2001 a 09.04.2001, totalizando 00 ano, 03 meses e 07 dias,**  
**05.02.2002 a 03.09.2007, totalizando 05 anos, 06 meses e 29 dias,**  
**06.05.2008 a 04.05.2011, totalizando 02 anos, 11 meses e 29 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 1098/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 64474979/2016.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **RACHEL GONCALVES ARAUJO CRUZ**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II, matrícula nº 827177-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida – APARECIDAPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**07.08.2002 a 04.08.2004, totalizando 01 ano, 11 meses e 27 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1099/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 64475312/2016.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **CARLA NUNES ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1040715-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Guapo - GUAPOPREV, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**02.08.2005 a 21.08.2014, totalizando 09 anos, 00 mês e 19 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1100/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 17586980/2001.

**RESOLVE:**

**Averbá** o tempo de serviço de **WILMA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 363987-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.03.1977 a 18.08.1980, totalizando 03 anos, 05 meses e 18 dias,**

**19.10.1981 a 24.05.1982, totalizando 00 ano, 07 meses e 06 dias,**

**02.08.1982 a 24.10.1984, totalizando 02 anos, 02 meses e 23 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1101/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65137224/2016.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **LEILA CORREA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 338060-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.09.1978 a 10.12.1978, totalizando 00 ano, 03 meses e 10 dias,**

**02.01.1991 a 18.09.1992, totalizando 01 ano, 08 meses e 17 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1102/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 64472526/2016.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **JOSENIR LOPES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 191582-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**02.05.1988 a 26.01.1990, totalizando 01 ano, 08 meses e 25 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1103/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65100851/2016.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **APARECIDA FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 882062-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.10.1968 a 30.07.1971, totalizando 02 anos, 10 meses e 00 dia,**

**02.02.1972 a 01.05.1973, totalizando 01 ano, 03 meses e 00 dia.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCGO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1104/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 16825221/2000.

**RESOLVE:**

**Averb**ar o tempo de serviço de **VERONICA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 314781-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**01.11.1988 a 27.06.1989, totalizando 00 ano, 07 meses e 27 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 1105/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e o contido no Processo nº 52681758/2013.

**RESOLVE:**

**Averbar** o tempo de serviço de **JONY RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 582956-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado de São Paulo, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**14.12.1999 a 20.05.2002, totalizando 02 anos, 05 meses e 07 dias.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1106/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º 62332654/2015

**RESOLVE:**

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA MOTA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, matrícula n.º 244449-03, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, ora a disposição da Câmara Municipal de Goiânia, a gratificação proporcionalmente a Razão de 90% (noventa por cento) na função gratificada de Assessor Chefe de Gabinete, daquela Casa de Leis, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA - COMDATA N.º 0065/2007**, de 25 de junho de 2007, referente à incorporação de Estabilidade Econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 31 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
Secretário

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 06/06/2016 - 09:40

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2015****PROCESSO:** 61662685/2015**CONSIGNANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**CONSIGNATÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência disposto na Cláusula Segunda do Convenio nº 005/2015, por um período de 12 (doze) meses contados a partir 13 de maio de 2016.**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:**

Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015, Decreto nº 1367, de 11 de junho de 2015, Decreto nº 2603, de 16 de outubro de 2015 e Portaria nº 006-SEMAP, de 14 de julho de 2015, Decreto nº 2603, de 16 de outubro de 2015, Decreto nº 730, de 15 de março de 2016, com alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2016



**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2015  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
062/2015 -SRP DA EMPRESA HLP  
COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal Administração**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco “B”, Parque Lozandes, Goiânia, representada pelo Sr. **Valdi Camarcio Bezerra**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 081.750.801-59, portador do RG nº 105191 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 612/2007 e as demais normas legais aplicáveis, e a empresa **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.866.828/0001-67, estabelecida na Estrada Senador Salgado Filho nº 726, Olinda - Nilópolis – RJ, CEP 26.510-111, neste ato representada pela Sra. Alcilene Moreira dos Santos, inscrita no CPF 081.648.237.32, portadora do RG nº 11.339.905-9 Detran/RJ, doravante denominado **Fornecedor**, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2015**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 062/2015 – Sistema de Registro de Preço**, processo n.º 58902730/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este instrumento tem por objeto retificar o que consta na Ata de Registro de Preços n.º 082/2015.

**Onde se lê:**

**Empresa: HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA.**  
16.866.828/0001-67

**LOTE 09**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	Aparelho Switch de 24 portas - 10/100/1000 desktop/ rackmount com funcionalidade Plug-&-Play, com suporte a arquitetura wire-speed sem bloqueio, e	R\$ 549,00	R\$ 549,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>capacidade de mínima de comutação 4.8 Gbps, suporte a tecnologia Auto Speed Sensing, Auto-negociação (Full ou Half Duplex) e Auto MDI/MDIX Crossover. Fonte de alimentação universal integrada, e LED's de diagnóstico por porta, filtragem wire-speed e comutação Store-and-Forward. Ao produto devem acompanhar todos os itens necessários para a instalação do mesmo, prevendo sua instalação via desktop ou rack.</p> <p><b>Marca: D-LINK</b> <b>Modelo: DGS-1024D</b></p>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	07	<p><b>Impressora Multifuncional</b> - Funções: impressora, copiadora e digitalizadora monocromática velocidade e impressão 35ppm, em preto, redução e ampliação: 25% a 200%, tamanho papel A4, opção de múltiplas cópias, gramatura do papel de 60g/m<sup>2</sup>. Linguagem PCL, postscript/emulação. Comunicação: porta Ethernet RJ45 100 base Tx / 10 base T. Impressão frente e verso automático. Resolução de impressão 600x600dpi. Alimento automático de documentos com capacidade para 50 folhas; bandejas de alimentação com capacidade para 250 folhas; Controle de cópias e impressões por usuários cadastrados; digitalização em TIFF E PDF; opção de envio da digitalização via E-mail e FTP; capacidade mensal de 80.000 páginas. A impressora deve ter funcionalidade integral nos sistemas operacionais Windows, XP/2003/7 e Linux. Drive para instalação no Windows XP/2003/7 e Linux (aderência 100% dos recursos de impressão do equipamento em ambos os drives); Tensão de 220V ou acompanhada de transformador de voltagem compatível.</p> <p><b>Marca: HP</b> <b>Modelo: M 425 DN</b></p>	R\$ 1.896,00	R\$ 13.272,00

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 13.821,00</b>
-------------------------------	----------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Leia-se:**

**Empresa: HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA.**

16.866.828/0001-67

**LOTE 09**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	<p>Aparelho Switch de 24 portas - 10/100/1000 desktop/ rackmount com funcionalidade Plug-&amp;-Play, com suporte a arquitetura wire-speed sem bloqueio, e capacidade de mínima de comutação 4.8 Gbps, suporte a tecnologia Auto Speed Sensing, Auto-negociação (Full ou Half Duplex) e Auto MDI/MDIX Crossover. Fonte de alimentação universal integrada, e LED's de diagnóstico por porta, filtragem wire-speed e comutação Store-and-Forward. Ao produto devem acompanhar todos os itens necessários para a instalação do mesmo, prevendo sua instalação via desktop ou rack.</p> <p><b>Marca: D-LINK</b> <b>Modelo: DGS-1024D</b></p>	R\$ 549,00	R\$ 549,00

**VALOR TOTAL: R\$ 549,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

Goiânia, 23 de maio de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

**Alcilene Moreira dos Santos**  
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 70/2016  
Referente ao Pregão Eletrônico n.º 62/2015- SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**PROCESSO:** 58902730/2014

**OBJETO:** “Aquisição de materiais de informática e áudio visual, para atender a Secretaria Municipal de Política para Mulheres - SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

<b>Empresa: SAESA DO BRASIL LTDA</b>
<b>CNPJ: 07.366.769/0001-77</b>

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	07	<b>Impressora Multifuncional</b> - Funções: impressora, copiadora e digitalizadora monocromática velocidade e impressão 35ppm, em preto, redução e ampliação: 25% a 200%, tamanho papel A4, opção de múltiplas cópias, gramatura do papel de 60g/m <sup>2</sup> . Linguagem PCL, postscript/emulação. Comunicação: porta Ethernet RJ45 100 base Tx / 10 base T. Impressão frente e verso automático. Resolução de impressão 600x600dpi. Alimento automático de documentos com capacidade para 50 folhas; bandejas de alimentação com capacidade para 250 folhas; Controle de cópias e impressões por usuários cadastrados; digitalização em TIFF E PDF; opção de envio da digitalização via E-mail e FTP; capacidade mensal de 80.000 páginas. A impressora deve ter funcionalidade integral nos sistemas operacionais Windows, XP/2003/7 e Linux. Drive para instalação no Windows XP/2003/7 e Linux (aderência 100% dos recursos de impressão do equipamento em ambos os drives); Tensão de 220V ou acompanhada de transformador de voltagem compatível. <b>Marca: Lexmark</b> <b>Modelo: MX 410DE</b>	R\$ 1.896,00	R\$ 13.272,00

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 13.272,00
----------------------	---------------

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 - SRP**

**A PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 64215485/2015**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, *retifica o Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 - SRP*, de acordo com a Retificação da Ata do Pregão Eletrônico nº 009/2015 - SRP (fls. 466/467) e a retificação do Parecer Jurídico nº 0881/2016 – ASJUR (fls. 360/362), conforme item abaixo:

**Onde se lê:**

**Empresa: DISTRIBUIDORA GARRA LTDA-ME.  
CNPJ: 13.704.592/0001-74**

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pacote	93.750	Biscoito de maisena (pacote de 400g). <b>Marca: LE PETIT</b>	R\$ 1,94	R\$ 181.875,00

**LOTE 07**

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pacote	93.750	Biscoito sabor leite (pacote de 400g). <b>Marca: LE PETIT</b>	R\$ 2,08	R\$ 195.000,00

**LOTE 08**

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pacote	31.250	Biscoito sabor leite (pacote de 400g). <b>Marca: LE PETIT</b>	R\$ 2,08	R\$ 65.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Leia-se:

<b>Empresa: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda</b>
<b>CNPJ: 05.094.507/0001-75</b>

**LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE COTA PRINCIPAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Pacote	93.750	Biscoito de maisena (pacote de 400g). <b>Marca: LE PETIT</b>	R\$ 2,10	R\$ 196.875,00

<b>Empresa: JC Comércio e Empreendimentos EIRELI - ME</b>
<b>CNPJ: 15.104.655/0001-87</b>

**LOTE 07**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE COTA PRINCIPAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Pacote	93.750	Biscoito sabor leite (pacote de 400g). <b>Marca: LE PETIT</b>	R\$ 2,18	R\$ 204.375,00

**LOTE 08**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Pacote	31.250	Biscoito sabor leite (pacote de 400g). <b>Marca: LE PETIT</b>	R\$ 2,18	R\$ 68.125,00

As demais condições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 1º dia do mês de junho de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 59621629/2014

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SME)

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2016 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2016 - SRP** destinado à “Aquisição de materiais de informática (monitor), para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 022/2016 - SRP**, nos seguintes termos:

<b>Empresa: POSITIVO INFORMÁTICA S/A</b>
<b>CNPJ: 81.243.735/0019-77</b>

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	1.500	<p><b>Monitor de vídeo a partir de 19,5",</b> com as seguintes características <b>mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela de LED;</li> <li>• Policromático;</li> <li>• Contraste dinâmico de 1.000.000:1</li> <li>• Dot-pitch 0.28 mm(H);</li> <li>• Resolução Máxima 1600x900;</li> <li>• Tensão 100~240 VAC (50/60HZ);</li> <li>• Com VGA;</li> <li>• Com HDMI ou DVI;</li> <li>• Ajuste de inclinação e altura (sem utilização de adaptação);</li> <li>• Garantia 36 meses;</li> </ul> <p><b>Observação:</b> O monitor deverá vir acompanhado de seus respectivos cabos, acessórios, drivers, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7 e Linux.</p> <p><b>Marca:</b> Positivo Informática  <b>Modelo:</b> Positivo 20M35PD</p>	R\$ 498,00	R\$ 747.000,00

<b>Empresa: ALESSANDRA MILANI</b>
<b>CNPJ: 79.053.468/0001-02</b>

**LOTE 02**

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	500	<p><b>Monitor de vídeo a partir de 19,5",</b> com as seguintes características <b>mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela de LED;</li> <li>• Policromático;</li> <li>• Contraste dinâmico de 1.000.000:1</li> <li>• Dot-pitch 0.28 mm(H);</li> <li>• Resolução Máxima 1600x900;</li> <li>• Tensão 100~240 VAC (50/60HZ);</li> <li>• Com VGA;</li> <li>• Com HDMI ou DVI;</li> <li>• Ajuste de inclinação e altura (sem utilização de adaptação);</li> <li>• Garantia 36 meses;</li> </ul> <p><b>Observação:</b> O monitor deverá vir acompanhado de seus respectivos cabos, acessórios, drivers, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7 e Linux.</p> <p><b>Marca: LG</b>  <b>Modelo: Positivo 20M35PD + Cabo DVI</b></p>	R\$ 545,90	R\$ 272.950,00
----	-------	-----	--	------------	----------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 1.019.950,00</b>
----------------------------------	-------------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 61548572/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal n.º 152/2013; e da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública n° 002/2016**, destinado à “**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica para manutenção corretiva e preventiva, eficientização e modernização a serem realizados em todo sistema de iluminação pública (IP) do Município de Goiânia, englobando o Perímetro Urbano, zona rural, aglomerados urbanos mais afastados como comunidades, povoados e distritos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**”, com a sugestão da adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública n° 002/2016**, nos seguintes termos:

**Empresa: Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.**  
**CNPJ: 02.966.986/0001-84**

**LOTE 01**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva, preventiva e eficientização do sistema de iluminação pública (IP), incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.	R\$ 34.733.355,74

**Empresa: Vasconcelos e Santos Ltda.**  
**CNPJ: 01.346.561/0001-00**

**LOTE 02**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica, visando à modernização do sistema de iluminação pública (IP) com a instalação de luminárias com lâmpadas a LED.	R\$ 13.810.013,38

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** **R\$ 48.543.369,12**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA  
 Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 53635873/2013

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014

**2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º, 152/2013, 2.459/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2014**, destinado à “*Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI → Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Buena Vista IV → APM-28, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos*”, tendo em vista a nova Ata de Julgamento das Propostas de Preços (fls. 1931) e Parecer Jurídico nº 1.340/2016 – ASSJUR, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 003/2014**, nos seguintes termos:

<b>Empresa:</b> SOUZA LIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA. CNPJ: 05.972.691/0001-09	
<b>Descrição</b> Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Buena Vista IV – APM-28, para atender a Secretaria Municipal de Habitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	<b>Valor Total</b> <b>R\$ 1.806.844,05</b>

<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 1.806.844,05</b>
----------------------	-------------------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ao 01 do mês de junho de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

<b>Contrato 2016</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Prestador</b>	<b>Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Vigência 2016</b>	
						<b>Início</b>	<b>Termino</b>
738	66272311	KAMILA CORREIA RODRIGUES MAIA	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.500,00	02/06/16	30/06/16
737	66273229	RENNER DENIS DA SILVA	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.500,00	02/06/16	30/06/2016
736	66272222	ALUÍSIO LEONCIO DA SILVA	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 1.100,00	02/06/16	30/06/2016

Goiânia, 03 de junho de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1066/2015****PROCESSO:** 63946133**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** OI S/A

**OBJETO:** Indenização pelos serviços de telefonia fixa, prestados sem cobertura contratual no período de 18/06/2015 a 17/07/2015, fatura nº. 1508.00477975 (fls.24/35) com valor gerado para pagamento na fatura de serviço do mês de agosto/2015, com vencimento respectivamente no dia 23/11/2015, fls.24/35.

**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 141.432,15** (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2015.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2016.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 47/2015****PROCESSO:** 60369976**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Elenir Mendonça

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Despacho nº 260/2016 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde (fl. 116), no valor mensal de R\$ 169,26 (cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 2.031,12 (dois mil e trinta e um reais e doze centavos), **referente ao período de 02/03/2015 a 01/03/2016.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 06/06/2016****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 17/06/2016****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 17/06/2016****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 17/06/2016****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de insumos diversos para ressuprimento do Almoxarifado Central, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)**PROCESSO Nº: 64661370/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)  
**solicite via e-mail:** cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 02 de junho de 2016.****Clerleis Rodrigues Lopes  
PREGOEIRO**



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2015 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2015 - SAÚDE, processo nº. 61567160/2015. Os **itens 01 e 13** restaram CANCELADOS, onde o item 01 por solicitação do parecer técnico (fl. 679) e o item 13 por estar acima do estimado. O item 10 restou FRACASSADO.

- **MAXLAB – PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA. –**  
**CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	2.000 UN	Sonda de Aspiração Traqueal Número 6, estéril, descartável, atraumática, flexível, em PVC atóxico siliconizado, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente, com dois orifícios, com aproximadamente 49 cm, isenta de rebarbas. Embalagem individual, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Medsonda	0,57	1.140,00
18	240 UN	Sonda Nasogástrica Número 06, conector com tampa, com aproximadamente 40 cm, em pvc atóxico siliconizada, descartável, estéril, isenta de rebarbas, adaptável em seringas. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Medsonda	0,56	134,40
Valor Total: R\$ 1.274,40 (Um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)					

- **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –**  
**CNPJ: 08.835.955/0001-70**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)



04	1.100 UN	<b>Equipo Plástico Microgotas Com Câmara Graduada</b> para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, alça de sustentação, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara graduada de 0 a 150 ml, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, câmara de gotejamento flexível com microgotejador ajustado para 1 ml=60 mcgts, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante conector luer universal com tampa protetora. Embalagem tipo blister em filme plástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Solidor	4,69	5.159,00
07	7.000 UN	<b>Fralda Descartável Geriátrica G</b> , para adulto com peso aproximado de 70 kg a 90 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante.	Descarpack	0,96	6.720,00
08	10.300 UN	<b>Fralda Descartável Geriátrica M</b> , para adulto com até 70 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta	Descarpack	0,96	9.888,00



		absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.			
09	12.000 UN	<b>Frasco de Alimentação Enteral</b> , atóxico, para alimentação líquida, isento de impurezas. Para pronto uso, não estéril. Graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA, embalagem individual, com 300 ml.	Equiplex	0,63	7.560,00
16	150 UN	<b>Sonda Endotraqueal Número 5,0 Com Balão</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	Solidor	3,82	573,00
17	600	<b>Sonda Endotraqueal Número 8,0</b>	Solidor	4,36	2.616,00



	UN	<b>Com Balão</b> , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalagem individual com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
19	200.000 UN	<b>Sonda uretral com conector com tampa fixa, número 12</b> , em pvc atóxico, siliconizada, descartável, estéril, com 30cm de comprimento. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro ANVISA/MS.	Medsonda	0,52	104.000,00
Valor Total: R\$ 136.516,00 (Cento e trinta seis mil quinhentos e dezesseis reais)					

**• MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP – CNPJ: 09.034.672/0001-92**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	240 UN	<b>Fio Cirúrgico Catgut Cromado Diâmetro 3.0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 3,0 cm, cilíndrica de ½ circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) e estéril, o fio deverá vir acondicionado em envelope primário de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS e RDC nº 59 de	Technofio	3,68	883,20



		27/06/2000 – BPFI			
Valor Total: R\$ 883,20 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)					

**• RM HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 25.029.414/0001-74**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	360 UN	<b>Agulha Peridural nº 18G 3.1/2,</b> descartável, com bisel tipo tuohy, ponta curva e calcanhar cego, cânula demarcada, paredes finas, canhão transparente e cônico, g31/2, em embalagem individual tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com as informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Com registro ANVISA e BPFI.	BD	17,00	6.120,00
11	1.500 Caixa	<b>Lancetas Descartáveis,</b> esterilizada, para punção digital, e coleta do sangue capilar, de utilização única e acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso garantindo assim o descarte seguro. Garantir a segurança da não reutilização, de acordo com a norma reguladora NR32 do Ministério do trabalho. Caixa com 200 unidades. Com registro ANVISA/MS.	Roche	66,00	99.000,00

Valor Total: R\$ 105.120,00 (Cento e cinco mil cento e vinte reais)

**• HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 26.921.908/0002-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	165.00 0 UN	<b>Coletor de Urina Sistema Aberto,</b> em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS.	Mark Med	0,39	64.350,00
14	20.000 UN	<b>Saco para hamper descartável,</b> tamanho aproximado 100 x 90cm	Rava	1,47	29.400,00



		(altura x largura), confeccionado em polietileno, impermeável, resistente, opaco, com dispositivo para fechamento, na cor amarela. Capacidade aproximada: 120 litros. Com simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500.			
--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil setecentos e cinqüenta reais)

• DMI – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.– CNPJ: 37.109.097/0001-85

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	1.200 UN	<b>Fio Cirúrgico Catgut Simples Diâmetro 0</b> , tamanho 70 cm, com agulha de 5,0 cm, cilíndrica de 3/8 circular. Absorvível de proteína animal (colágeno) perfeito encastoamento e suavidade na passagem através dos tecidos, resistência tensil de aproximadamente 14 dias, estéril, em embalagem primária de alumínio ou pvc. Com registro ANVISA/MS.	Covidien-Polysuture	3,50	4.200,00

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

• COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.– CNPJ: 58.950.775/0001-08

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	3.000 UN	<b>Máscara do Tipo Peça Semifacial Filtrante (máscara N 95, Bico de Pato)</b> , para proteção respiratória nos serviços de saúde, indicada para proteção contra presença de aerodispersóides e bacilos da tuberculose, que se enquadra na categoria PFF2 (Certificado no Brasil) com eficiência de filtração de 94%, ou equivalente à N95 (Certificado nos EUA) com eficiência de filtração de	KSN	2,08	6.240,00



		95% mínima, com apresentação de Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 06 do MTE.			
Valor Total: R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)					

**Valor Total: R\$ 347.983,60 (Trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

Goiânia, 18 de maio de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**


**EDITAL 007/2016/DCF**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL
1.	CAFÉ TEMÁTICO LTDA	65339587	03.193.716/0001-40
2.	ARSENIO E FERREIRA LTDA	64957899	03.979.604/0001-10
3.	MARCELO SOUZA ARAÚJO	65868971	589.874.281-68
4.	LEANDRO JOHNATAN MACHADO DE OLIVEIRA	65786818	12.406.584/0001-89
5.	MARIA JOSÉ LOPES	65707616	14.926.932/0001-74
6.	FRIGORÍFICO LÍDER LTDA ME	65868466	21.202.979/0001-50
7.	PEDRO SIQUEIRA DE PAULA	65739879	297.947.141-00
8.	DROGARIA 3D LTDA – ME	65736624	21.869.959/0001-38
9.	NOVAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME	65438666	17.921.811/0001-28
10.	VANESSA DA SILVA LIMA	65503069	923.713.531-91
11.	BENEDITO GABRIEL DOS SANTOS	65506742	370.218.771-53
12.	FERREIRA & MOTA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	65235447	12.263.874/0001-10

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

**Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo**  
 Gerente do Contencioso Fiscal/SMS  
 Decreto 1456/2015


**EDITAL 008/2016/DCF**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo e fiscal, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
1.	GISLAINE PEREIRA NUNES	64990781	394.644.311-72
2.	VANDERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	64761374	363.847.801-78
3.	VILMAR INOCÊNCIO DA PAIXÃO	51191617	10.813.926/0001-50
4.	ISOLDA DE BRITO TELES ME	64815016	18.915.851/0001-20
5.	RESTAURANTE & PIZZARIA SONHO MEU EIRELI – ME	64422600	20.086.457/0001-78
6.	MARIA MARUM RESTAURANTE LTDA	64986457	16.984.339/0001-41
7.	ELMO DIAS	64539876	252.232.751-87
8.	DIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA	64761676	479.552.791-15
9.	MIGUEL APARECIDO PORTO DO NASCIMENTO	64952579	24.845.653/0001-30
10.	ESTADO DE GOIÁS – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	64442317	02.529.964/0003-19

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

**Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo**  
 Gerente do Contencioso Fiscal/SMS  
 Decreto 1456/2015

**PORTARIA SME Nº 143, de 25-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 042/2014, cujo objeto é o fornecimento de Gás (GLP), botijão P-45 (unidade com 45 quilos), Marca Gasball para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Nara Faria Bernardes, Matrícula Funcional nº 904180-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Divisão de Planejamento e Gestão Educacional para acompanhar a execução do Contrato nº 042/2014, cujo objeto é o fornecimento de Gás (GLP), botijão P-45 (unidade com 45 quilos), Marca Gasball para o preparo da alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a empresa Gasball Armazenamento e Distribuidora Ltda.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

**- Secretaria -**

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA SME Nº 144, de 25-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 009/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (açafrão e farinha de mandioca) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Clarislene de Paula Domingos, Matrícula Funcional nº 314374-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Contrato nº 009/2016**, cujo objeto é *aquisição de gêneros alimentícios (açafrão e farinha de mandioca)* para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, e a Cooperativa dos Produtores de Açafrão de Mara Rosa – COOPERAÇAFRÃO.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

- Secretaria -

**PORTARIA SME Nº 145, de 16-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 045/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, desempeno de rodas e colunas, dentre outros para os veículos que impõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Francisco Camilo Neto, Matrícula Funcional nº 890.693-01, cargo AA-III, Gerente de Apoio Administrativo, para acompanhar a execução do Contrato nº 045/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, desempeno de rodas e colunas, dentre outros*, que impõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 16 (dezesseis) dias de maio de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

**- Secretária -**

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO  
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA SME Nº 146, de 30-5-2016.**

*Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

I) A CI Nº 043 /2013 – DGP, que encaminha os relatórios e atas, noticiando denúncias formuladas em face da servidora **Márcia Helena Arruda D'orázio**, Matrícula Funcional nº 7791172, PE II, Porteiro Servente, por supostamente ter infringido o disposto nos seguintes artigos Art. 141, incisos III, IV e X; Art. 142, incisos I, II, IV, VII, XI e XII; da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, **Ana Paula Soares Lima da Silva**, PE-II, Matrícula Funcional nº 587893, Apoio-Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Valdenise Alves Moreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 311570, Apoio-Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Apoio-Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 968722, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da última e secretariada pela primeira, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 52842859.

**Art. 2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

**PORTARIA SME Nº 147, de 25-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 064/2015, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão parafuso, macarrão padre nosso e leite em pó integral) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Nara Faria Bernardes, Matrícula Funcional nº 904180-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Divisão de Planejamento e Gestão Educacional para acompanhar a execução do **Contrato nº 064/2015**, cujo objeto é o fornecimento *de gêneros alimentícios (macarrão parafuso, macarrão padre nosso e leite em pó integral)* para atender a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME** e a empresa **Pastifício Santa Amália S/A**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

- Secretária -

**PORTARIA SME Nº 148, de 25-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 059/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a empresa Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda., cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Nara Faria Bernardes, Matrícula Funcional nº 904180-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Divisão de Planejamento e Gestão Educacional, para acompanhar a execução do **Contrato nº 059/2015**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME** e a empresa **Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda.**

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

**- Secretária -**

**PORTARIA SME Nº 149, de 25-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Convênio nº 036/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a Associação Assunção para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Assunção.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, nº0, o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VALÉRIA LEMES ANDRADE**, PE-II, Matrícula Funcional nº 314390-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa de Alimentação Escolar, para acompanhar a execução do Convênio nº 036/2015-SME, cujo objeto é a parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** e a **Associação Assunção** para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Assunção.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido convênio, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016.

**PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

**- Secretária -**

**PORTARIA SME Nº 150, de 25-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 044/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a empresa Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (pão de milho, 50g) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Nara Faria Bernardes, Matrícula Funcional nº 904180-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Divisão de Planejamento e Gestão Educacional, para acompanhar a execução do Contrato Nº 044/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (pão de milho, 50g) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a empresa Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA****- Secretária -**

**PORTARIA SME Nº 151, de 25-5-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 061/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a empresa Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de Junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Nara Faria Bernardes, Matrícula Funcional nº 904180-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Divisão de Planejamento e Gestão Educacional, para acompanhar a execução do Contrato nº 061/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME e a empresa Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

- Secretaria -

**PORTARIA SME Nº 152, de 1º-6-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 015/2016, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para impressão dos Instrumentos de Avaliação de Sistema da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Simone Ramos Bibikow de Paula, Matrícula Funcional nº 183628, lotada na Gerência de Formação dos Profissionais de Educação para acompanhar a execução do **Contrato nº 015/2016**, cujo objeto é a prestação de **serviços gráficos para impressão dos Instrumentos de Avaliação de Sistema da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME** e a empresa **AXD Arte e Decoração Eireli - EPP**.

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

**EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 028/2016 – SME.**

1. DATA: 30/05/2016

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE – CRECHE FILANTÓPICA.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento da Associação Ágape – Creche Filantrópica, que atenderá 52 (cinquenta e duas) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 30 (trinta) crianças de dois a três anos e 22 (vinte e duas) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em 3 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, considerando a documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais).

5. PRAZO: Vigência do dia 30 de maio ao dia 31 de dezembro de 2016.

6. PROCESSO Nº: 65849917/2016.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

DATA: 30/05/2016

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços gráficos para impressão dos instrumentos de Avaliação de Sistema da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico nº 007/2016 e seus Anexos.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa AXD Arte e Decoração Eireli – EPP.

**DO PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da Primeira Ordem de Serviço.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços e equipamentos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 58.911,74 (cinquenta e oito mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO nº: 63349950/2015.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2013

1.DATA: 19/05/2016

2.FUNDAMENTO: Art. 54-A, § 1º, da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

3.CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Santa Maria Maior e Participações Ltda.

4.DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor mensal do aluguel do contrato 019/2013, referente a locação do imóvel situado à rua 03 com rua 09, Quadra 21, Lote 33, Galeria Cine Ouro, Setor Central, nesta capital, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: O valor mensal da locação do imóvel, objeto do contrato nº. 019/2013 passa de R\$ 25.157,46 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os próximos 12 (doze) meses contados a partir de 19 de maio de 2016, sem a aplicação do item 1.4 do instrumento contratual.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato original.

7..PROCESSO nº: 52302137/2013.

**PORATARIA Nº 027/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar *Amauri Garcia de Souza*, matrícula nº 209465 - 01 CPF nº 170.570.100-69, da função de confiança I, *símbolo FC - 1*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, ao 01 dia do mês de junho de 2016.

**Ivanor Florêncio Mendonça**  
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 028/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 11, seção XIII, da Lei nº 276 de 03 de junho de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a servidora **LENISE MENDONÇA TOCCAFONDO**, matrícula nº 1234196-02, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (03/06/2016 a 02/07/2016), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/06/2016.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 1º dia do mês de junho de 2016.

**Ivanor Florêncio Mendonça**  
Secretário de Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Secretaria Municipal De Cultura****PORTARIA Nº 029/2016**

*Acata solicitação de prorrogação de prazo para execução de projetos culturais oriundos da Lei de Incentivo.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Incentivo à Cultura<sup>0</sup> 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 2871 de 26 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Acatar a solicitação do proponente abaixo listado para prorrogar pelo único período de 90 (noventa) dias a execução de seu respectivo projeto, nos termos do art. 9 §5º da Lei Municipal de Cultura, nº 7.957/00:

PROONENTE:	PROCESSO	CIFPC	AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGADO ATÉ :
Fernando Marques Faustino	62871041	04/09/2015	18/12/2015	15/07/2016	13/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

**Ivanor Florêncio Mendonça**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

## **E X T R A T O DO CONTRATO Nº 004/2016**

**PROCESSO Nº:** 60294411/2014

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

**CONTRATADA:** SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de microcomputadores, com prestação de garantia.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**VALOR:** R\$ 125.836,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

## **E X T R A T O D O C O N T R A T O N° 005/2016**

**PROCESSO N°:** 60294411/2014

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

**CONTRATADA:** LEXOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de Monitor de vídeo 20" e Nobreak, com prestação de garantia.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**VALOR:** R\$ 41.305,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinco reais).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

## E X T R A T O DO CONTRATO Nº 006/2016

**PROCESSO Nº:** 60294411/2014

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

**CONTRATADA:** PROREGE DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Microcomputadores, com prestação de garantia.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**VALOR:** R\$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos reais).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

## **E X T R A T O D O C O N T R A T O N° 007/2016**

**PROCESSO N°:** 60294411/2014

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

**CONTRATADA:** ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - ME.

**OBJETO:** Aquisição de estabilizadores, com prestação de garantia.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**VALOR:** R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

## E X T R A T O DO CONTRATO Nº 008/2016

**PROCESSO Nº:** 60294411/2014

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

**CONTRATADA:** VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de Nobreak, com prestação de garantia.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**VALOR:** R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

**EXTRATO DE 2<sup>a</sup> RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2016**

- **PROCESSO:** nº 65089092.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 02 de junho de 2016.

- **OBJETO:** Trata o Presente de 2º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 003/2016, que retifica a Cláusula Terceira e sua Subcláusula, tendo por objeto a aquisição de munições a serem utilizadas pelos agentes da AGCMG.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

- **EMPRESA CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 347.688,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

- **DATA DA 2<sup>a</sup> RERRATIFICAÇÃO:** 02/06/2016.

**ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 099/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito Portaria nº 093/2016 GAB/AMMA,

**1. Dispensar** a servidora Maysa Pereira de Paiva, matrícula nº. 209678-01, CPF: 354.892.601-06 e em substituição **Designar** a servidora Karine Machado, matrícula nº. 631272-01, CPF: 707.802.421-49, para exercer a Função de Confiança FC-2, a partir de 01 de junho de 2016, nesta Agência.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**PORTARIA Nº 100/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Convocar** a servidora **Raimunda da Conceição**, matrícula nº. 1062816, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, estipuladas para o período 01/06/2016 a 30/06/2016, para serem usufruídas no período de 01/06/2016 a 30/10/2016.

Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 101/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Convocar** a servidora **Elci Maria Chiovato**, matrícula nº. 335690-01, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/02/2014 a 23/02/2015, estipuladas para o período 16/05/2016 a 07/06/2016, para serem usufruídas nos períodos de 13/06/2016 a 24/06/2016 e 11/07/2016 a 21/07/2016.

Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 102/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor Ricardo Teodoro Sobrinho, matrícula nº. 1074431, lotado na Garagem Operacional, desta Agência, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31/03/2011 a 30/03/2016 a ser usufruída a partir de 03 de agosto de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 140/2016, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 65578590.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 104/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Delegar** ao servidor Allyson Thiago Machado de Lima, matrícula 909238-01, CPF: 979.656.181-68 a responsabilidade da Gestão de Patrimônio da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 1 dias do mês de junho de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N°. 001/2014.**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria n. 001/2014
<b>2. OBJETO:</b>	Fica alterada a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA e DA PRORROGAÇÃO) do Termo de Parceria n. 001/2014, prorrogando-se o termo para mais 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2016, conforme faculta a legislação vigente.
<b>3. PARTES:</b>	<b><i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a SOCIEDADE DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO COMUNITARIA DE GOIANIA-OSCIP – VIDA MELHOR.</i></b>
<b>4. PROCESSO N:</b>	66048349

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos

**ATA N° 020/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE  
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 22 de março de 2016, às 9 horas na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente da Comissão, **CAROLINA GARCIA** e **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, na condição de Membros Relatores, respectivamente, deu-se aberta a seção pela Presidente, fazendo em seguida a leitura da Ata da reunião anterior, que foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada. Em seguida passou a palavra à Relatora **CAROLINA GARCIA**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUIA LTDA.**, todos do ano de 2015, cujos processos passamos a enumerar, com seus respectivos relatórios e votação: **A-12** – 63058360, 64263765, 64173472, 64179888, 64179829, 60591369, 60377804, 61520881, 64219235, 6061'6671, 60553106, 64204581, 62294281, 62294426, 62294400, 62294396; **B – 08** – 62309938- motorista deu ré dentro do terminal – processo mantido; 62309971, 64237705, 62268956, 62268921, 60553084, 62268913 – veículos estacionados em locais indevidos - processos mantidos; 62309831, 64145266, 64219219, 60591466, 60591491, 62309822, 61657002, 62156848, 62294655, 62268972, 60377855, 60377782, 60616680, 60848807, 60806918, 62309814, 62294710, 62294477 – viagens não realizadas – processos mantido; 60616612- motorista não parou para realizar embarque solidário – processo mantido; 64248316 – não procedeu embarque no ponto – processo mantido; **C – 05** - 64263790, 64173529 –motoristas fazendo uso de celular e fone de ouvido respectivamente – processos **nulos por unanimidade**, vez que deveriam ser autuados no A-03; 64263749- veículo na contramão e sobre a faixa de pedestre – processo mantido; 64248448 – embarque fora do ponto – processo mantido; 60591385 – desembarque fora da plataforma – processo mantido; 62309989 – realizou desembarque na rampa de cadeirante – processo mantido; 64248383, 64248332, 62131764, 64145177 – veículos conduzidos com portas aberta s– processos mantidos; 64263781, 62294507, 64145169 – desembarque na pista de rolamento; **C – 07** – 62268859, 60563870 – elevadores com defeito; **C – 08** – 60616736, 60616787, 62268875, letreiros incorretos – processos **nulos por unanimidade**, visto que deveriam ser autuados no A-12; 61735542 – veículo sem campainha – processo mantido; 62309946 – porta traseira com defeito – processo mantido; **C – 09** - 60377189 – higienização deficiente – processo mantido; 60377201 – assento solto e veículo sem buzina – processo mantido; 60377316 – porta traseira danificada – processo mantido; 60377324 0 para choque quebrado e veículo sem buzina – processo mantido; 60639272 – farol queimado e pára brisa quebrado – processo mantido; 60639221 – limpador de para brisa com defeito e calha de iluminação ausente- processo mantido; 60639264- apoio de braços ausentes, vazamento de ar na bomba da porta central – processo mantido; 64145126 – para brisa quebrado e porta danificada – processo mantido; 64208365 – limpador de para brisa ausente e higienização precária, elevador quebrado – processo mantido. Em seguida, passa a pa-

Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos

relatora **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.**, também do ano de 2015, da seguinte forma: **A-07** – 64238281, 64238256, 64336983, 64263650, 64204785 – motoristas sem crachás de identificação – processos mantidos; **A-12** – 64179853, 64179918, 64173456, 64173499, 64279084, 64204807, 64234510, 64234617, 64238132 – letreiros do itinerário incorretos – processos mantidos; **C-08** – 64234587, 64234552 – letreiros do itinerário incorretos – **processos nulos por unanimidade**, visto que deveriam ser autuados no A-12; 64336959 – veículo sem borracha de vedação na porta traseira – processo mantido; **C-07** - 64337025 – veículo com banco solto – processo mantido; **C-04** – 64238752, 64237641, 64321633 – letreiros de itinerários incorretos – **processos nulos por unanimidade**, visto que deveriam ser autuados no A-12; .64291050 – não fez embarque no ponto – processo mantido; **C-05** – 64234480, 64238191, 64237594, 64238094, 64234498, 64321595, 64336991 – motoristas fazendo uso de celular / fone de ouvido – **processos nulos por unanimidade**, visto que deveriam ser autuados no A-12; 64321609, 64248375, 64336997, 64306065, 64291092, 64291131 – veículos circulando com portas abertas – processos mantidos; 64173561, 64204742, 64204769 – motoristas deslocaram, de marcha ré na pista de rolamento – processos mantidos; 64263706, 64291009, 64290983, 64290975 – motoristas na contra mão na faixa de pedestre – processos mantidos; 64321579, 64263676, 64173537, 64173545 – desembarque na pista de rolamento/ longe da plataforma; **B-08** - 64238051, 64237578, 64263625, 64267205, 64173570 – veículos estacionados em local indevido – processos mantidos; 64321552, 64204637, 64306090, 64306073, 64204688, 64263935, 64263897, 64219227, 64337009, 64172956 – viagens não realizadas – processos mantidos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Presidente, e também nas funções de Secretaria Executiva, , lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

Goiânia, 15 de março de 2016

IONE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

CAROLINA GARCIA

Rep. da DTEC

PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA

Rep. da Presidência

Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos

**ATA N° 021/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE  
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 22 de março de 2016, às 9 horas na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente da Comissão, **CAROLINA GARCIA** e **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, na condição de Membros Relatores, respectivamente, deu-se aberta a seção pela Presidente, fazendo em seguida a leitura da Ata da reunião anterior, que foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada. Em seguida passou a palavra à Relatora **CAROLINA GARCIA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, os **dois primeiros do ano de 2015 e demais de 2016**, os quais passamos a enumerar, com seus respectivos relatórios e votação: **C - 05** – 61275134 – desembarque na pista de rolamento – processo mantido; **C-09** – 64511025 – elevador com defeito – processo mantido; **A-07** – 64701886 – motorista sem crachá – processo mantido; **B-08** - 64802437, 64567900, 64567934, 64652206, 64652192, 64505998, 64779877, 64776100, 64776118, 64737813, 64702572, 64702548, 64702491, 64562851, 64600788, 64562967, 64563009, 64563041, 64600796, 64600770, 6447480464474821, 64474766, 64702700, 64675478, 64702955, 64702939, 64702904, 64702866, 64702840, 64702793, 64702751, 64652401, 64652346, 64652265, 64675494, 64702629, 64702611, 64702131, 64702114, 64702084, 64702050, 64702670, 64702653, 64652249 – viagens não realizadas – processos mantidos; **C-05** - 64702009, 64775979, 64802496, 64506099, 64506137 – desembarque na pista de rolamento – processos mantidos; 64489968 – veículo com porta aberta – processo mantido; 64702980, 64802551, 64802631 – velocidade acima do permitido – processos mantidos; 64616684- desembarque longe da plataforma – processo mantido; 64640216 – manobra de marcha ré, próximo à plataforma de embarque – processo mantido; 64802470, 64815491 – desembarque fora/longe da plataforma – processos mantidos; **C-07** – 64781120, 64737767 – elevadores com defeito – processos mantidos ; **C-08** – 64701916 – letreiro ausente – **processo nulo por unanimidade**, visto que deveria ser autuado no A-12. Em seguida, passa a palavra à relatora **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.** , todos do ano de 2016, da seguinte forma: **A-12** – 64581082 – itinerário com defeito – processo mantido; **C-08** – 64640186 – itinerário desligado – **processo nulo por unanimidade**, visto que deveria ser autuado no A-12; 64540254 – veículo sem campainha – processo mantido; **C-05** – 64635379 – motorista falando ao celular – **processo nulo por unanimidade**, visto que deveria ser autuado no A-03; 64635476 – veículo avançou sob a faixa de pedestre – processo mantido; 64779893 – veículo longe da plataforma – processo mantido; 64737732- embarque longe da plataforma – processo mantido; 64802666, 64845969, 64589571 - desembarque na pista de rolamento – processos mantidos; 64581031, 64581091, 64617761 – veículos com porta aberta – processos mantidos; **B-08** - 64635573, 64815474 – veículos estacionados na pista de rolamento –

**Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos**

processos mantidos ; 64815440- veículo estacionado em fila dupla – processo mantido; 64540173, 64540190, 64581104, 64581295, 64581261, 64581244, 64581155, 64581139, 64541676, 64540220, 64562801, 64675567, 64675532, 64583425, 64583395, 64583361, 64581392, 64600753, 64600711, 64581341, 64581384, 64581368, 64600478, 64600541, 64600621, 64600664, 64581449, 64581465, 64581481, 64562924, 64562894, 64776061, 64781189, 64775928, 64776011, 64846060, 64846094, 64846132, 64846191, 64846183, 64547951, 64581520, 64846167, 64846035, 64846001, 64581503, 64600737 – viagens não realizadas – processos mantidos.. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Presidente, e também nas funções de Secretaria Executiva, , lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

Goiânia, 22 de março de 2016

IONE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

CAROLINA GARCIA

Rep. da DTEC

PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA

Rep. da Presidência

Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos

**ATA N° 022/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE  
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - CMTA**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Ao 1º de abril de 2016, às 9 horas na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente da Comissão, **CAROLINA GARCIA** e **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, na condição de Membros Relatores, respectivamente, deu-se aberta a seção pela Presidente, fazendo em seguida a leitura da Ata da reunião anterior, que foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada. Em seguida passou a palavra à Relatora **CAROLINA GARCIA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, todos de 2016 os quais passamos a enumerar, com seus respectivos relatórios e votação: **C - 05** – 61275134 – desembarque na pista de rolamento – processo mantido; **B-08** – 64951793, 64860364, 64860305, 64951670, 64952927, 64951874, 64952561, 64951335, 64951246, 64952871, 64911813, 64953222, 64951360, 64951483, 64953231, 64951831, 64911945, 64860836, 64951840, 64912062, 64951947, 64860470, 64952706, 64860500, 64860267, 64912011, 64860461, 64860356, 64951378, 64952978, 64951700, 64951955, 64951998, 64911783, 64953133, 64953176, 64911732, 64952447, 64951556, 64951319, 64951653 – viagens não realizadas – processos mantidos; **C -05** – 64912054 – veículo trafegando com porta aberta – processo mantido; 64912151 – desembarque na pista de rolamento – processo mantido; 64912143, 64912097- veículos trafegando na contra mão – processos mantidos. . Em seguida, passa a palavra à relatora **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, todos do ano de 2016, da seguinte forma: **C-05** – 64952277 – desembarque fora da plataforma – processo mantido; 64883224 – desembarque sobre a faixa de pedestre – processo mantido; **B-08** - 64892061, 64953001, 64860551, 64951432, 64860861, 64952684, 64951891, 64892118, 64951271, 64860534, 64953061, 64860429, 64952480, 64951424, 64953168, 64860615, 64860232, 64860259, 64952391, 64951467, 64883151, 64952625, 64911856, 64953052, 64953036, 64953109, 64952714, 64953028, 64951963, 64952854, 64952765, 64952722, 64952781, 64951254, 64951297, 64952951, 64953214, 64951394, 64892011, 64951912, 64952820, 64952641, 64951513. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Presidente, e também nas funções de Secretária Executiva, , lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

Goiânia, 1º de abril de 2016

**Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos**

IONE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

CAROLINA GARCIA

Rep. da DTEC

PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA

Rep. da Presidência

**ATA N° 023/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE  
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Ao 04 de abril de 2016, às 9 horas na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente da Comissão, **CAROLINA GARCIA** e **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, na condição de Membros Relatores, respectivamente, deu-se aberta a seção pela Presidente, fazendo em seguida a leitura da Ata da reunião anterior, que foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada. Em seguida passou a palavra à Relatora **CAROLINA GARCIA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, todos de 2016 os quais passamos a enumerar, com seus respectivos relatórios e votação: **B-08** – 65160897, 65152959, 65149303, 65132672, 65160781, 65132931, 65160510, 65118114, 65129001, 65160544, 65159848, 65152657, 65129094, 65128764, 65116871, 65116588, 65116561, 65117746, 65128837, 65128519, 65132796, 65117479, 65152452, 65149362, 65116855, 65128381, 65128403, 65160978, 65128829, 65116669, 65116642, 65116821, 65116804, 65128772, 65132699, 65128608, 65128411, 65129159, 65149117, 65128730, 65128578, 65160331, 65117053, 65149389, 65149109, 65149273, 65149427, 65160498, 65160943, 65160315, 65117916, 65152541, 65152614, 65149354, 65152711, 65152681, 65152673, 65117614, 65117649, 65152916, 65152941, 65152908, 65116987, 65116952, 65116910, 65117240, 65117207 – viagens não realizadas – processos mantidos; **C-05** - 65152754, 65117720 – desembarque na pista de rolamento – processos mantidos. Em seguida, passa a palavra à relatora **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, todos do ano de 2016, da seguinte forma: **C-05** – 65152819 – desembarque longe da plataforma – processo mantido; **C-07** – 65149486 – elevador quebrado – processo mantido; **B-08** – 65117991, 65128659, 65117266, 65116600, 65116731, 65118149, 65128501, 65128497, 65149478, 65149435, 65160731, 65160480, 65160200, 65160714, 65160854, 651601'96, 65160927, 65160633, 65160455, 65160277, 65117924, 65116618, 65128616, 65128721, 65118190, 65128802, 65117819, 65128632, 65118262, 65116758, 65118976, 65118351, 65118157, 65128756, 65128471, 65128349, 65128551, 65117967, 65128535, 65128667, 65128683, 65128705, 65128543, 65128420, 65118360, 65128365, 65160170, 65160374, 65160439, 65161010, 65152835, 65161044, 65161036, 65117398, 65117584, 65117312, 65117339, 65117363, 65132753, 65132630, 65129213, 65132664, 65128713. . Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Presidente, e também nas funções de Secretária Executiva, , lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

Goiânia, 04 de abril de 2016

**Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos**

IONE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

CAROLINA GARCIA

Rep. da DTEC

PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA

Rep. da Presidência

Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos

**ATA N° 024/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE  
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - CMTA**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Ao 12 de abril de 2016, às 9 horas na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente da Comissão, **CAROLINA GARCIA** e **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, na condição de Membros Relatores, respectivamente, deu-se aberta a seção pela Presidente, fazendo em seguida a leitura da Ata da reunião anterior, que foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada. Em seguida passou a palavra à Relatora **CAROLINA GARCIA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, todos de 2016 os quais passamos a enumerar, com seus respectivos relatórios e votação: **B-08** – 65275406, 65275431, 65275481, 65275457, 65275511, 65349060, 65348861, 65348977, 65348799, 65349116, 65349027, 65349094, 65348942, 65348951, 65348845, 65349035, 65306638, 65348781, 65290910, 65290901, 65290936, 65325799, 65325772, 65307227, 65291495, 65326141, 65325837, 65325918, 65307278, 65307189, 65325870, 65326248, 65326388, 65291371, 65291410, 65291380, 65349132, 65290821, 65290898, 65306697, 65306646, 65306654, 65325861, 65290626, 65357089, 65348764, 65290782, 65307146, 65306719, 65349078, 65348993, 65290642, 65274795, 65274698, 65274710, 65326108, 65326086 –viagens não realizadas- processo mantidos; **C-05** – 65275546 – desembarque longe da plataforma – processo mantido; 65275503 – veículo com porta aberta – processo mantido; 65291240 – veículo sem botoeira – processo mantido.. Em seguida, passa a palavra à relatora **PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA**, que relata processos da **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.** , todos do ano de 2016, da seguinte forma: **C-07** – 65307341- elevador estragado – processo mantido; **C-08** – 65291452- itinerário apagado – **processo nulo por unanimidade**, visto que deveria ser autuado no A-12; **B-08** – 65290791, 65291002, 65290961, 65290715, 65290553, 65290693, 65290863, 65290588, 65326230, 65290847, 65307243, 65307294, 65307219, 65306999, 65291142, 65306794, 65306816, 65306972, 65306778, 65307014, 65306875, 65291061, 65307111, 65291231, 65291517, 65291291, 65291321, 65291335, 65307057, 65306620, 65307081, 65307138, 65307171, 65307324, 65291479, 65307090, 65291011, 65306867, 65306964, 65306743, 65291070, 65291029, 65291266, 65291215, 65291096, 65291274, 65291177, 65291541, 65274655, 65291100, 65274671, 65274621, 65274647, 65274558, 65274591, 65274957, 65274523, 65274833, 65274817. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Presidente, e também nas funções de Secretária Executiva, , lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

Goiânia, 12 de abril de 2016

**Companhia Metropolitana De Transportes Coletivos**

IONE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

CAROLINA GARCIA

Rep. da DTEC

PAULA VITÓRIA PEREIRA SILVA

Rep. da Presidência



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**POR**TARIA N° 179, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 043/2016-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Claudino Silva	2014	27/04/2016 a 26/05/2016
Clarete Aparecida Martins	2014	09/05/2016 a 07/06/2016
Everaldo Leite da Silva	2014	04/04/2016 a 03/05/2016
Farlio Cesar Vidal	2014	15/12/2016 a 13/01/2017
Jurandir Blotta	2015	28/03/2016 a 26/04/2016
Paulo Gomes de Sousa	2016	01/04/2016 a 30/04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2016.

**Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

**Zander Fábio  
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**



**POR**TARIA N° 180, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 043/2016-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Bertolina Martins Cardoso	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Bruna Nogueira Barros	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Colemar do Carmo Barbosa Júnior	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Deybson de Santana Cipriano	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Fabricia Rodrigues da Silva	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Flávia Karlyanne Costa Isecke da Silva	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Gabriela Brum Machado Geraldini	2015	01/05/2016 a 30/05/2016
Gerson de Souza Arrais Neto	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Icaro Barbosa Peixoto	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Ismael Rosa	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Joelma Ferreira Flávio	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Leandro Alves Madureira	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Lucélia Amélia Leite Freire	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Manass Lourenço de Sousa	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Maria do Amparo Leite Sousa	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Moizes Donizetti Alves de Souza	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Priscilla Martins Rodrigues	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Regina Claudia da Fonseca	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Ricardo Terentin	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Sandra Maria Uez	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Tatiane Pena Braga	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Taynara Pires de Oliveira	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Ulisses Arantes Brito	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Valdemar Teixeira da Silva	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo**

**POR**TARIA N° 181, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 043/2016-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Adailton Alves Maia	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Ana Gezina Ribeiro da Silva	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Cristina de Paula Mesquita	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Gilson Ribeiro de Moura	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Jairo Luiz Vieira	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
José Domingos Justo	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Jovair José da Silva	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Luciano Henrique da Silva Santos Joka	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Lucio Flavio Canedo dos Santos	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Maria Welma Rodrigues Feitosa	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Reginaldo dos Reis	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Rogerio Moreira dos Santos	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Rosemeire Gomes da Silva	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Rubens de Moura	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Sebastiana de Lourdes Lima Barbosa	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Sebastião Pinto do Couto	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Silas Alves Barbosa Silva	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016
Welder Gomes de Camargo	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2016.

**Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

**Zander Fábio  
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**POR**TARIA N° 218, DE 18 DE MAIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas a e b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—REGIMENTO INTERNO—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 595/2016 (apenso nº 0216/2016),

**R E S O L V E**

suspender a licença-prêmio concedida à servidora **Urçula Maria Vieira**, matrícula nº 35170, ocupante do cargo em provimento efetivo de Redator, nível I, do QPL, relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 12 (doze) de dezembro de 2008 a 11 (onze) de dezembro de 2013, com início de gozo em 1º (primeiro) de março de 2016, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme Portaria nº 107, de 09 de março de 2016 (Autos nº 216/2016, **desde 02 de maio de 2016**.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA N° 219, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** – e tendo em vista o contido nos Autos nº 0660/2016,

**R E S O L V E**

antecipar as férias regulamentares a que faz jus o servidor **Otacílio Ferreira Lopo**, matrícula nº 290264, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível II, do QPL, fixadas pela Portaria nº 555, de 24 de setembro de 2015, referente ao exercício de 2014, para 16 de maio de 2016, em consequência fica derrogada a referida Portaria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**POR**TARIA N° 225, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, em observância ao disposto no § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008—que disciplina os procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social—, em consonância ao disposto no inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e tendo em vista o contido nos Autos nº 607/2016,

**R E S O L V E**

revogar a Portaria nº 293, de 17 de agosto de 2010—que autorizou a averbação nos assentos funcionais do ex-servidor **Marcelo Borges Amaral**, do Quadro Permanente do Legislativo, exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 404, de 27 de julho de 2015, do tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo a serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Goiás, período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2005 a 29 (vinte e nove) de agosto de 2008, equivalente a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias (Processo nº 1878/2010).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

**Zander Fábio  
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo**

**POR**TARIA N° 226, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 668/2016,

**R E S O L V E**

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, conceder à servidora **Kely Cristina Cabral de Melo**, matrícula nº 5568690, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação), nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 10 (dez) de março a 08 (oito) de abril de 2016, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira  
Presidente**

**Zander Fábio  
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo**

**POR**TARIA N° 229, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 054/2016-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Adriana da Silva Wanderley Alves	2015	14/07/2016 a 12/08/2016
Clarice Silva dos Anjos	2014	01/06/2016 a 30/06/2016
Guilherme Vilela Resende	2015	01/06/2016 a 30/06/2016
Joana Darc de Almeida	2015	08/08/2016 a 06/09/2016
Lúcia Helena Martins	2015	15/06/2016 a 14/07/2016
Luiz Ribeiro de Carvalho Neto	2015	13/06/2016 a 12/07/2016
Neusa Portela de Moura	2015	01/06/2016 a 30/06/2016
Orlandina Rosa Alves Teles	2015	30/05/2016 a 29/06/2016
Thiago Ferreira Bandeira	2014	13/06/2016 a 12/07/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

**Zander Fábio  
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo**

**POR**TARIA N° 230, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 054/2016-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Claudia Santana Belo	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Daniel Teixeira Coutinho	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Delio Gualberto Caetano	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Fabiana Gonçalves Coelho	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Gabriella Bernardes Oliveira	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Jardelino Alves Ribeiro	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Maria Izabel da Silva Lima	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Mariangela de Paula Machado	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Matheus Antunes Carvalho	2016/2016	01/06/2016 a 30/06/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

**Zander Fábio  
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia  
Poder Legislativo**

**POR**TARIA N° 231, DE 30 DE MAIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 054/2016-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Alcivando Fernandes de Lima Filho	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Ana Flávia Pinto Rodrigues	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Gustavo Rocha de Nápole	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Luna Vieira de Souza Cipriano Aguiar	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Marcelo Mesquita	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Núbia Karla Mendes	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Pedro Moura Sobrinho	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Ronaldo Pereira do Nascimento	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
Walda Rodrigues da Silva	2015/2016	01/06/2016 a 30/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

**Zander Fábio  
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio  
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE** : Pregão Presencial n. 006/2016.

**DATA DE ABERTURA:** 16/06/2016.

**HORÁRIO** : 14:00

**OBJETO** : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desinsetização (incluindo o combate ao mosquito Aedes Aegypti), desratização, dedetização, descupinização e desalojamento de pombos, em todas as áreas internas e externas do edifício da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

**PROCESSO** : n. 2016/0000531.

**INTERESSADA** : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio [www.camaragyn.go.gov.br](http://www.camaragyn.go.gov.br) - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br)

Goiânia-GO, 03 de junho de 2016.

Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AURELIANO E SILVA LTDA**, CNPJ/CPF nº 04121475/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **52988848**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de produtos em geral, desenvolvida(s) na (Av /Rua) 230, Quadra: 57, Lote: 30-A nº 234, Setor Leste Universitário, Goiânia, Go.

---

**COMERCIAL DE GÁS G13 LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº 08.233.501/0001-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62321986**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, desenvolvida(s) na Rua I, Quadra: 36, Lote: 16, nº 110, Vila Santa Helena, CEP 74.555-050, Goiânia, Go.

---

**MARISTY NÁUTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 11.498.357/0001-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº. **66226090**, a Licença Ambiental **Simplificada** para atividade de Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, com sede na Rua 229-A, Qd. 37-A, Lt. 20, nº 144, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.535-240.

---

**SPERANZA CLÍNICA ONCOLÓGICA LTDA**, CNPJ/CPF nº 04566384/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **35878211**, a renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade médica de tratamento quimioterápico, desenvolvida(s) na (Av /Rua) 28, Quadra: G-14, Lote: 17, nº 193, Setor Marista, Goiânia, Go.